



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

OF/GAB/PREF Nº 085/2014

TAGUATINGA (TO), 15 DE MAIO DE 2014.

A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
Dr. JOSÉ WAGNER PRAXEDES
MD. CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO TOCANTINS
PALMAS (TO)

Assunto: *Concurso Público – Encaminha documentos.*


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO CC03F176277DAF0
Protocolo: 04320/2014 Data: 21/05/2014 15:43:09
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL
Mun.: TAGUATINGA-TO CNPJ: 02.306.900/0001-97

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-la, o que ora fazemos com incontida satisfação, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, documentos relacionados ao IV CONCURSO PÚBLICO deste Município, em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21/02.2006, já consolidada pela IN/TCE-TO nº 12/2008.

Colocando-nos à V. inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, colhemos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

DECRETO Nº 1.251/2014

TAGUATINGA (TO), 1º DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de Concurso Público e constitui a Comissão Especial para o IV Concurso Público do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de realização de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Município Taguatinga,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do **IV CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de 121 (cento e vinte e uma) vagas em **Cargos de Provimento Efetivo**, do **Quadro Geral do Município de Taguatinga**, de acordo com o levantamento das necessidades apontadas no Anexo Único deste Decreto, c/c o disposto na seguinte Legislação: CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 404, de 13/06/2011), PCCR (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, DE 23/04/2007, com as alterações das Leis Complementares Municipais, inclusive a de nº 13/2013, de nº 14/2014 e de nº 15/2014), c/c a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e demais legislação aplicada, determinando seja solicitado ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, a designação de representantes para acompanhamento do referido certame.

Art. 2º - Nomear os servidores **DEUSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO, WESLEY ARAÚJO DE FREITAS e CÁTIA VALÉRIA MARQUES DE ALMEIDA**, para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO** que, sob a **Presidência** do primeiro e secretariado pelo segundo, coordenarão a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto, bem como supervisionarão a



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

preparação das normas pertinentes, aplicação e julgamento das provas que deverão compor.

Art. 3º - O certame será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural e Cidadania, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, vencedor no processo licitatório, Pregão Presencial nº 018/2014, devidamente homologado em 24 de março de 2014.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA (TO), ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014, 193º da Independência, 126º da República, 26º do Estado e 142º do Município.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

REF.: DECRETO Nº 1.251/2014

JUSTIFICATIVA

A necessidade de deflagração do IV Concurso Público pelo Município de Taguatinga se deve ao fato de que a admissão de servidores públicos somente deve ocorrer em caso de necessidade e interesse público, na forma prevista no art. 37, II, da Constituição Federal.

É sabido que o Município de Taguatinga admitia servidores sem concurso público. Em razão disso foi assinado um Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho o qual não foi cumprido e ensejou o ajuizamento da respectiva ação que tramita na Justiça do Trabalho de Dianópolis sob o nº 00214-2006-851-10-00-3.

Na administração 2005/2008, o Município de Taguatinga realizou 03 (três) concursos públicos para provimento dos cargos efetivos, sendo que ao final ainda restaram cargos que não foram preenchidos em número suficiente para satisfazer as necessidades do Município, providência essa que a administração sucessora não adotou. Por descumprir referido Termo de Ajuste, o Município já foi compelido a pagar multa, sendo que atualmente o processo em comento acha-se com audiência designada para o dia 10/06/2014.

Na última audiência, realizada em 30/08/2011 foi determinada a comprovação da extinção de todos os contratos temporários contrários à admissão prevista na Constituição Federal.

O atual gestor do Município, logo em seguida à sua posse em 01/01/2013, tomou conhecimento da situação e determinou providências que resultassem na realização do IV Concurso Público, o qual teve início com a contratação de empresa após o devido processo licitatório, do qual sagrou-se vencedor o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA – IDESC** – resultando na assinatura do respectivo **CONTRATO Nº 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, em 31/03/2014.**



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Paralelamente, com o Ministério Público Estadual, em 24/09/2013 foi assinado um TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA objetivando por fim às contratações temporárias pelo Município de Taguatinga, no qual foi feito um cronograma.

Assim, para cumprir às determinações contidas e expressas na Carta Magna (Art. 37, II), como também para cumprir sentença judicial que tramita na Justiça do Trabalho, Vara de Dianópolis – PROC. Nº 00214-2006-851-10-00-3 e igualmente o Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre o Município de Taguatinga e o Ministério Público do Trabalho da Comarca de Taguatinga, é que foi aberto o processo licitatório e feita a contratação acima já referida.

O que ora fazemos, nada mais é do que cumprir a Constituição Federal.

Pontuamos que os contratados temporariamente serão substituídos pelos aprovados no Concurso Público que ora abrimos, de forma a reduzir os gastos com pessoal e atendimento à lei de responsabilidade fiscal.

Estas são, pois, as razões justificadores da abertura do IV Concurso Público para provimentos dos cargos efetivos do Município de Taguatinga, parte integrante do decreto de abertura do mesmo.

TAGUATINGA (TO), 1º DE ABRIL DE 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
PODER EXECUTIVO

ESTIMATIVA DO CONCURSO

CARGO EFETIVO	VAGAS CONCURSO	VENCIMENTO	VENCIMENTO BRUTO	13º SALÁRIO/12	1/3 DE FÉRIAS/12	PREVIDÊNCIA *12,71
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
A.S.G /MERENDEIRA/ZONA RURAL	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
A.S.G /MERENDEIRA/ZONA URBANA	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
AJUDANTE DE OBRAS	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
AJUDANTE DE OFICINA	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
BORRACHEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
COVEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
ENCANADOR	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
GARI	2	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00	R\$ 120,67	R\$ 40,22	R\$ 184,04
JARDINEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
VIGIA/GUARDA ZONA RURAL	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
PINTOR	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
VIGIA/GUARDA ZONA URBANA	2	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00	R\$ 120,67	R\$ 40,22	R\$ 184,04
TOTAL	14					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (AUXILIAR)						
AUXILIAR DE ELETRICISTA	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
CONTÍNUO	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
MOTORISTA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 915,12
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 183,33	R\$ 61,11	R\$ 279,62
RECEPCIONISTA	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
TELEFONISTA	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
TOTAL	12					
NÍVEL MÉDIO						
ALMOXARIFE	2	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00	R\$ 120,67	R\$ 40,22	R\$ 184,04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 60,33	R\$ 20,11	R\$ 92,02
ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 114,39

VALTER JOAQUIM FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 708/2013

MECÂNICO DE MÁQUINAS	1	R\$	900,00	R\$	900,00	R\$	75,00	R\$	25,00	R\$	114,39
MECÂNICO DE VEÍCULOS	1	R\$	900,00	R\$	900,00	R\$	75,00	R\$	25,00	R\$	114,39
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$	900,00	R\$	900,00	R\$	75,00	R\$	25,00	R\$	114,39
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$	900,00	R\$	900,00	R\$	75,00	R\$	25,00	R\$	114,39
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	R\$	900,00	R\$	1.800,00	R\$	150,00	R\$	50,00	R\$	228,78
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	R\$	900,00	R\$	3.600,00	R\$	300,00	R\$	100,00	R\$	457,56
TECNICO ENFERMAGEM	5	R\$	900,00	R\$	4.500,00	R\$	375,00	R\$	125,00	R\$	571,95
TOPÓGRAFO	1	R\$	724,00	R\$	724,00	R\$	60,33	R\$	20,11	R\$	92,02
TOTAL	24										
NÍVEL SUPERIOR											
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$	4.550,00	R\$	4.550,00	R\$	379,17	R\$	126,39	R\$	578,31
ASSISTENTE SOCIAL 30 hs	2	R\$	3.605,00	R\$	7.210,00	R\$	600,83	R\$	200,28	R\$	916,39
CONTADOR	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
ENFERMEIRO 20 HORAS	5	R\$	1.802,50	R\$	9.012,50	R\$	751,04	R\$	250,35	R\$	1.145,49
FARMACÊUTICO 20 HORAS	1	R\$	1.802,50	R\$	1.802,50	R\$	150,21	R\$	50,07	R\$	229,10
FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	5	R\$	10.000,00	R\$	50.000,00	R\$	4.166,67	R\$	1.388,89	R\$	6.355,00
MÉDICO ESPECIALISTA 20 HORAS	1	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00	R\$	583,33	R\$	194,44	R\$	889,70
MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS	1	R\$	2.403,33	R\$	2.403,33	R\$	200,28	R\$	66,76	R\$	305,46
NUTRICIONISTA 20 HORAS	1	R\$	1.802,50	R\$	1.802,50	R\$	150,21	R\$	50,07	R\$	229,10
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR ZONA RURAL 20 HORAS	6	R\$	980,00	R\$	5.880,00	R\$	490,00	R\$	163,33	R\$	747,35
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA 20 HORAS	40	R\$	980,00	R\$	39.200,00	R\$	3.266,67	R\$	1.088,89	R\$	4.982,32
PSICÓLOGO 30 HORAS	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HORAS	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA 24 HS	1	R\$	3.605,00	R\$	3.605,00	R\$	300,42	R\$	100,14	R\$	458,20
TOTAL	69										
TOTAL GERAL	121	R\$	84.187,83	R\$	194.894,83	R\$	16.241,24	R\$	5.413,75	R\$	24.771,13

TOTAL

R\$ 241.320,94

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 708/2013



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

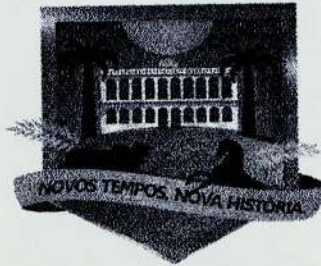
Ref.: Decreto nº 1.251/2014, Abertura de IV Concurso Público

Senhor Prefeito,

No atendimento ao que determina o inciso III, do Art. 5º, da Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2006, datada de 21 de fevereiro de 2006, e no que dispõe o Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, que determinou a abertura do IV CONCURSO PÚBLICO DE TAGUATINGA, temos a pronunciar o seguinte:

1. o Concurso Público de que cuida o Decreto nº 1.251/2014, datado de 1º de abril de 2014, visa o cumprimento do que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, considerando que vem contratando servidores para suprir suas necessidades emergentes, todavia dentro dos parâmetros regulares;
2. que o limite estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, não será ultrapassado, pois não se pretende a elevação de gastos com pessoal na medida em que os admitidos pelo concurso substituirão os contratados temporariamente. Ademais o índice no presente vem se comportando nos patamares recomendados.

Nesse entendimento, temos a informar que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida auferida no exercício de 2013, atingiu 53,61%, cujo índice tende a permanecer, vez que os servidores admitidos através do concurso simplesmente substituirão os contratados temporariamente, devendo tal situação se perdurar até o final dos exercícios presente e seguintes.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

Ante a situação exposta, estando o Edital de Abertura do IV CONCURSO PÚBLICO em sintonia com a legislação em voga, pugna o CONTROLE INTERNO pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer,

Taguatinga-TO, 02 de abril de 2014

Michelão Máximo Lira de Melo
MICHELÂNIO MÁXIMO LIRA DE MELO
Chefe do Controle Interno



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014.

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: AFONSO SOUSA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 07/2014
VALOR R\$ 41.965,73 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e AFONSO SOUSA DA SILVA – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA MUNIZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 06/2014
VALOR R\$ 35.309,47 (trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e LEANDRO DA SILVA MUNIZ – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: OSVALDO MATOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 05/2014
VALOR R\$ 51.650,13 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e OSVALDO MATOS DA SILVA – Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, CNPJ nº 09.213.522/0001-46.

RECORRIDA : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., CNPJ nº 13.309.336/0001-82.

A PREGOEIRA OFICIAL juntamente com a EQUIPE DE APOIO, após analisar o recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, acostado no PROCESSO DE LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, cuja ata deu como vencedora a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., após devido e minucioso estudo das razões e contrarrazões recursais e documentações às mesmas anexadas, DECIDIU pelo conhecimento e pelo provimento do Recurso Administrativo, a fim de declarar o descredenciamento da recorrida, SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.309.336/0001-82, devido a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Rosana - SP pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da lei federal nº 8.666/93", e, em consequência pugnou pela adjudicação, homologação, convocação e contratação da recorrente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, nos termos do edital.

Base Legal: art. 87, inciso III, da lei federal nº 8.666/93

Data: 19.03.2014

Taguatinga (TO), 24 de Março de 2014.

NAYARA GONÇALVES REGINO

Pregoeira Oficial

MARILIA REGINO FREITAS

Equipe de Apoio

VALTER JOSÉ FREIRE

Equipe de Apoio

SELMA ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 E REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: Aquisição de: Lote 1 – Combustíveis na cidade de Palmas – TO e Porto Nacional/TO; Lote 2 – Lubrificantes e Baterias; Lote 3 - Materiais de Consumo – Utensílios e peças diversas; Lote 4 – Materiais de consumo 1; Lote 5 - Materiais de Consumo 2; Lote 6 - Materiais de Consumo 3; Lote 7 - Materiais de Consumo 4; Lote 8 - Kit Gestante ; Lote 9 - Materiais de Consumo 5 – Salgados; Lote 10 – Utensílios; Lote 11– Uniformes e materiais de segurança; Lote 12 – Material de uso na Endemia e Obras; Lote 13 – Materiais de Construção.

DATA DE ABERTURA: Lotes 1 a 6 - Dia 15/04/2014, às 10:00h. e Lotes 7 a 13 – Dia 16/04/2014, às 10:00h.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/n – centro – fone: (63) 3382-1115, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 20 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A., CNPJ (MF) 04.851.523/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2014, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, Fazenda Taquary, município de Ponte Alta, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Fixação dos honorários da Diretoria; d) – Alteração do artigo 18º do Estatuto Social; e) – Consolidação do ESTATUTO SOCIAL e; f) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Ponte Alta - TO., 17 de março de 2014. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: AFONSO SOUSA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 07/2014
VALOR R\$ 41.965,73 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e AFONSO SOUSA DA SILVA – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA MUNIZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 06/2014
VALOR R\$ 35.309,47 (trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e LEANDRO DA SILVA MUNIZ – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
CONTRATADA: OSVALDO MATOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos e professores.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATO: Nº 05/2014
VALOR R\$ 51.650,13 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.
VIRGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de fevereiro a junho de 2014 e de agosto a dezembro de 2014.
SIGNATARIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO – contratante e OSVALDO MATOS DA SILVA – Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, CNPJ nº 09.213.522/0001-45.

RECORRIDA : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., CNPJ nº 13.309.336/0001-82.

A PREGOEIRA OFICIAL juntamente com a EQUIPE DE APOIO, após analisar o recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, acostado no PROCESSO de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, cuja ata deu como vencedora a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., após detido e minucioso estudo das razões e contrarrazões recursais e documentações às mesmas anexadas, DECIDIU pelo conhecimento e pelo provimento do Recurso Administrativo, a fim de declarar o descredenciamento da recorrida, SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.309.336/0001-82, devido a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Rosana - SP pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da lei federal nº 8.666/93", e, em consequência pugnou pela adjudicação, homologação, convocação e contratação da recorrente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA - IDESC, inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-45, nos termos do edital.

Base Legal: art. 87, inciso III, da lei federal nº 8.666/93

Data: 19.03.2014

Taguatinga (TO), 24 de Março de 2014.

NAYARA GONÇALVES REGINO

Pregoeira Oficial

MARÍLIA REGINO FREITAS

Equipe de Apoio

VALTER JOSÉ FREIRE

Equipe de Apoio

SELMA ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 E REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: Aquisição de: Lote 1 – Combustíveis na cidade de Palmas – TO e Porto Nacional/TO; Lote 2 – Lubrificantes e Baterias; Lote 3 - Materiais de Consumo – Utensílios e peças diversas; Lote 4 – Materiais de consumo 1; Lote 5 - Materiais de Consumo 2; Lote 6 - Materiais de Consumo 3; Lote 7 - Materiais de Consumo 4; Lote 8 - Kit Gestante ; Lote 9 - Materiais de Consumo 5 – Salgados; Lote 10 – Utensílios; Lote 11 – Uniformes e materiais de segurança; Lote 12 – Material de uso na Endemia e Obras; Lote 13 – Materiais de Construção.
DATA DE ABERTURA: Lotes 1 a 6 - Dia 15/04/2014, às 10:00h. e Lotes 7 a 13 – Dia 16/04/2014, às 10:00h.
Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/n – centro – fone: (63) 3382-1115, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 20 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A., CNPJ (MF) 04.851.523/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar no dia 30 DE ABRIL DE 2014, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa, Fazenda Taquary, município de Ponte Alta, Estado do Tocantins, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; c) – Fixação dos honorários da Diretoria; d) – Alteração do artigo 18º do Estatuto Social; e) – Consolidação do ESTATUTO SOCIAL e; f) – Outros assuntos de interesse da sociedade. Ponte Alta - TO., 17 de março de 2014. Antonio Machado Fernandes – Diretor Presidente.

Outlook - taguatinga2013 x
Microsoft Corporation [US] https://blu180.mail.live.com/default.aspx?id=64855#n=840192050&fid=1&mid=5fab2bf0-b8d3-11e3-89e2-10604b129364&fv=1
Outlook | Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias |
prefeitura d... | 10:51

Pesquise email
Pastas
Caixa de Entrada 14
Lixo
Rascunhos 39
Enviados
Excluídos
Nova pasta
Visualizações r...
Documentos 8
Fotos 7
Sinalizadas
Categoria

RES: CONFIRMAR RECEBIMENTO

 Jackeline (licitacao3@norosteconcursos.com.br) Adicionar aos contatos 15:53
Para: 'prefeitura de taguatinga tocantins' ▾

E-mail recebido .Obrigada

De: prefeitura de taguatinga tocantins [mailto:taguatinga2013@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2014 09:26
Para: licitacao3@norosteconcursos.com.br; licitacao@norosteconcursos.com.br
Assunto: CONFIRMAR RECEBIMENTO

Por favor confirmar recebimento do e-mail anterior que enviei referente a decisão do concurso.

CPL AGRADECE A ATENÇÃO.

© 2014 Microsoft | Termos | Privacidade | Desenvolvedores | Português (Brasil)

PT 10:51 31/03/2014



Chegou o Tablet Dell Venue 8.

Com imagem em alta resolução de 12,2", ele oferece a melhor experiência em 7" na palma da sua mão.



A partir de R\$ 999

Saiba mais

Oferta Campeã



Dell Inspiron 14 c/ Intel® Core™ i3, Windows 8.1, HD 500GB e 4GB por 10x de R\$ 149,00

AdChoices



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR, à empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA-IDESC**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.213.522/0001-46, a **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO**, por ter sido declarada vencedora do certame licitatório, nos termos da decisão administrativa constante do Processo Administrativo nº 22/2014, Pregão Presencial nº 18/2014.

Taguatinga - TO, 24 de Março de 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



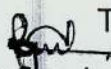
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

CONVOCAÇÃO

**AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA –
IDESC - CNPJ nº 09.213.522/0001-46
ENDEREÇO: AV. PIAUI Nº2345 CENTRO
CEP: 77.410-030 – GURUPI - TO**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Taguatinga – TO, comunica que sua proposta relativa ao Processo nº 022/2014 – Pregão Presencial nº018/2014, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO**, foi declarada vencedora do Processo Licitatório acima referido e por meio deste convoca para a contratação e execução dos serviços licitados o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA-IDESC**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.213.522/0001-46, nos termos do edital e o convida para assinatura do respectivo contrato.

Taguatinga - TO, 24 de Março de 2014.


Nayara Gonçalves Regino

Pregoeira Oficial

Decreto: 1.199-2014

NAYARA GONÇALVES REGINO

Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



CONTRATO N° 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAGUATINGA**, CNPJ N° 02.306.900/0001-97, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede nesta cidade de Taguatinga/TO, à Rua D. Pedro II, s/n°, Centro, CEP: 77.320-000 doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Exmo. Sr. **ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ**, CI/RG-1.161.584 (SSP/TO) e CPF n° 039.605.011-53, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado neste município, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA-IDESC**, também designada **CONTRATADA**, CNPJ sob o n° 09.213.522/0001-46, estabelecida a **AV. PIAUI N°2345 CENTRO, GURUPI - TO**, representada pelo Sr. **CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG n° 81.408 - PI, CPF n° 011.400.943-00**, têm entre si justo e contratado o que segue, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constituem objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realização de concurso público, visando o preenchimento de cargos no quadro de servidores públicos do Município de Taguatinga -TO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1- Para efeito de direito, as partes atribuem, para a integral execução do objeto do presente contrato o valor global de R\$ 51.514,46 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para uma previsão de até 1200 inscrições.

2.2- Se ocorrerem mais que 1200 inscrições, o Município irá remunerar a contratada, para cada inscrição excedente, pelo critério do valor unitário resultante do valor global contratado dividido pelo número inicialmente estimado de candidatos.

2.3- Todos os valores referentes às inscrições dos candidatos pertencerão ao Município de Taguatinga e deverão, no ato da inscrição, ser recolhidos em conta do Município a ser indicada pelo mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

3.1- As despesas da execução do presente contrato correrão em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, conforme dotação orçamentária e natureza da despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o 10º (décimo) dia após a homologação das inscrições, mediante calção bancaria; 50% (cinquenta por cento) restante até o 10º (décimo) dia após a homologação final do resultado do concurso. Todos os pagamentos somente serão feitos mediante apresentação das respectivas notas fiscais devidamente aprovadas e fiscalizada por servido público responsável pelos serviços realizados.

4.2- O pagamento de cada parcela será efetuado mediante a apresentação, pela Contratada, do respectivo Documento Fiscal Eletrônico, devidamente aprovado e fiscalizado por servidor público

Rua D. Pedro II, s/n – Centro – Fone: (63) 3654-1473 – CEP: 77.320-000 – TAGUATINGA (TO)



responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados; através de crédito em conta corrente a ser fornecida.

4.3- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4- Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

4.5- Serão processadas as retenções tributárias (INSSQN e IRPJ) e previdenciárias nos termos das leis que regulam a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, devendo seu objeto ser integralmente executado dentro deste período.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1- DA CONTRATADA:

6.1.1- Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;

6.1.2- Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;

6.1.3- Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, tais como salários, encargos sociais, trabalhistas, impostos referentes à execução dos serviços, impressões, fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, combustível e o que mais se fizer necessário ao cumprimento do objeto;

6.1.4- Realização de diagnóstico prévio do Concurso Público com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção;

6.1.5- Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público, através da publicação do extrato do Edital, em jornal de circulação local;

6.1.6- Disponibilização de endereço eletrônico onde os interessados terão acesso a todas as etapas do concurso, onde poderão solicitar informações, apresentar recursos e efetuar as devidas inscrições via internet;

6.1.7- Elaborar o Edital que irá reger todo o Concurso Público (Edital de Abertura e seus Anexos) dentro das normas legais vigentes, disponibilizando-o gratuitamente pela internet;

6.1.8- Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, resultado de provas, julgamento de recursos, divulgação de data e horário de provas, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

6.1.9- Elaborar o conteúdo programático das provas e elaborar as provas, com ética profissional e total sigilo, para que estejam de acordo com os pré-requisitos exigidos para cada cargo a ser preenchido;

6.1.10- Utilizar profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, além de contar com especialistas em correção técnica e ortográfica;

6.1.11- Imprimir as provas. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

6.1.12- Acondicionar as provas em sacos lacrados e indevassáveis, que deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

6.1.13- Elaboração e impressão de listagem dos inscritos por sala e termo de identificação de impressão digital para o processo de identificação das provas;



- 6.1.14- Elaboração e impressão das listas de presença das provas;
- 6.1.15- Aplicar as provas em Taguatinga -TO, na data definida no cronograma do Edital, com fornecimento de grade de respostas;
- 6.1.16- Realizar provas especiais para candidatos com necessidades especiais;
- 6.1.17- Divulgar gabaritos em até 24 horas após realização das provas, no site da Contratada;
- 6.1.18- Corrigir provas teórico-objetivas através de leitura escaneamento digital de cada grade e publicar os resultados com a lista de notas, permitindo prazo recursal;
- 6.1.19- Divulgar resultados no site até às 18 horas do dia fixado em cronograma;
- 6.1.20- Receber, analisar e julgar eventuais recursos administrativos relativos às provas, bem como a qualquer fase do concurso, com emissão de parecer individualizado;
- 6.1.21- Recorrer provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 6.1.22- Disponibilizar, em número suficiente, fiscais de salas e de atendimento durante a aplicação das provas, que receberão o devido treinamento e supervisão, arcando a Contratada com todos os custos decorrentes da contratação;
- 6.1.23- Sinalizar dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela Contratante;
- 6.1.24- Elaborar relatório final, contendo as seguintes informações: denominação do cargo, número de inscritos, presentes e aprovados, porcentagem de comparecimento e aprovação nas provas, relação dos tipos de prova com a data, horário e local de suas aplicações, relação com nome, RG e a decisão final proferida aos recursos recebidos em todas as fases;
- 6.1.25- Remeter à Contratante os documentos originais das fichas de inscrições dos candidatos e as listas de presença das provas;
- 6.1.26- Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins todos os documentos necessários e acompanhar a tramitação do processo referente ao concurso público junto ao mesmo até final aprovação;
- 6.1.27- Acompanhar eventuais esclarecimentos ou defesas junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins e Justiça Estadual do Tocantins.

6.2- DA CONTRATANTE:

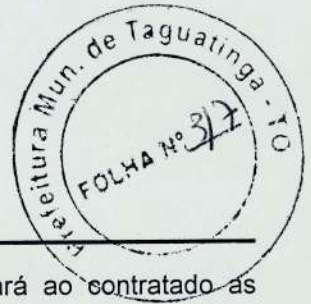
- 6.2.1- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste contrato;
- 6.2.2- Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso Público junto à Contratada;
- 6.2.3- Disponibilizar local adequado para realização das provas;
- 6.2.4- Compor uma comissão especial para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços pela empresa Contratada, bem como fornecer informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1- As provas serão aplicadas no domingo. Dependendo do número de inscritos e desde que não se refiram a cargos com mesmo nível de escolaridade e não apresentem questões idênticas entre um cargo e outro, poderão ser realizadas em dois períodos, ou seja, pela manhã e pela tarde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.



8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n° 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e atualizações.

8.4 O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a Contratada possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

9.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1- O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

11.1- O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

11.2- O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

11.3- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

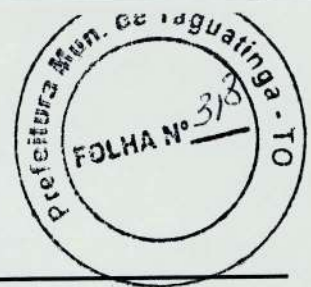
11.4- O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1- Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

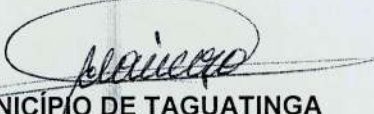
13.1- Até o quinto dia útil subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciará a publicação do extrato resumido do contrato no D.O.E.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga – TO para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, excluído qualquer outro.

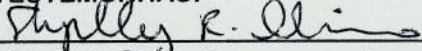
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para fins de direito.

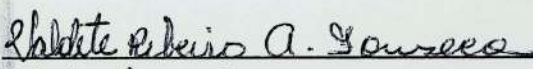
TAGUATINGA - TO, 31 DE MARÇO DE 2014.


MUNICÍPIO DE TAGUATINGA
CNPJ Nº 02.306.900/0001-97
Eronides Teixeira de Queiroz
Prefeito Municipal


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA-IDESC
CNPJ Nº 09.213.522/0001-46
Cirilo Osório Porfírio da Mota
CPF Nº 011.400.943-00

TESTEMUNHAS:


RG nº 2371584 SSP/DF


RG nº 1.009.260



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

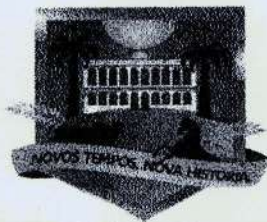
ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Taguatinga, Sr. **VALTER JOSÉ FREIRE**, autoriza a **CONTRATAÇÃO** do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA – IDESC**, CNPJ nº 09.213.522/0002-46, para realização e execução de Concurso Público destinado ao preenchimento de Cargos do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga, nos termos do que conta do Processo nº 022/2014 – Pregão Presencial nº 018/2014.

Taguatinga – TO, 02 de Abril de 2014

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 708/2013



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

IV CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- EDITAL Nº 001/2014 -

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, do Prefeito Municipal de Taguatinga, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 06 de maio a 30 de maio de 2014, via *internet*, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08:00 h do dia 06 de maio de 2014 às 24:00 h do dia 30 de maio de 2014, as inscrições ao IV CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 121 (cento e vinte e uma) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

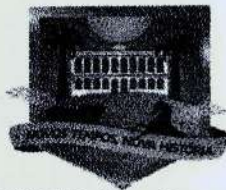
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso público visa a seleção de 121 (cento e vinte e uma) vagas em cargos de provimento efetivo, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados em cada cargo, onde os aprovados inscritos na condição de portador de deficiência física e sensorial terão classificação distinta;
- 1.2. Assegura-se o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, aos Candidatos portadores de deficiências físicas e sensoriais, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, c/c o § 2º do Art. 4º, da Lei nº 404/2011, de 13 de junho de 2011, obedecido os quantitativos de vagas definidas no item "3", deste Edital;
- 1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;
- 1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à efetivação da inscrição, na Prefeitura Municipal de Taguatinga, no endereço: Rua D. Pedro II, s/nº, centro, CEP 77320-000, em Taguatinga, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial do Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, para análise e julgamento da Comissão Especial do Concurso Público;
- 1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física e sensorial poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4., remetendo via "AR", concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionada pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18:00 h, do dia imediato ao último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CECP – IV CONCURSO PÚBLICO
Rua D. Pedro II, s/nº, centro
CEP 77320-000 TAGUATINGA-TO.
- 1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar a categoria e o grau de incapacidade de que é portador;

Paulo

Antonio

Antonio



PREFEITURA DE **Taguatinga** TOCANTINS

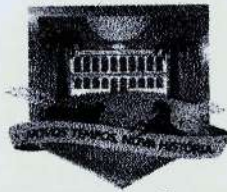
- 1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitar concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- 1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital;
- 1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
 - 2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
 - 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
 - 2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal;
- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: **início às 08:00 h do dia 06 de maio de 2014, e término às 24:00 h do dia 30 de maio de 2014**, no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br, mediante acesso, como "Usuário" ao link para "INSCRIÇÕES", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8., nos valores especificados nos subitens: 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3 e 2.8.4;
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado – cadastramento obrigatório – deverá como "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
- 2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha de acesso, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um ponto de atendimento para a realização das inscrições, no endereço: TELECENTRO COMUNITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na Rua Coronel Camilo Godinho, s/nº, centro, em Taguatinga-TO – telefone (63) 3654 1494;
- 2.8. A inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line*, sendo:
 - 2.8.1 No valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Ajudante de Obras, Ajudante de Oficina, Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/Zona Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/Zona Rural, Borracheiro, Coveiro, Encanador, Gari, Jardineiro, Pintor, Vigia/Guarda Zona Urbana e Vigia/Guarda Zona Rural;

2014/05/06

[Handwritten signature]

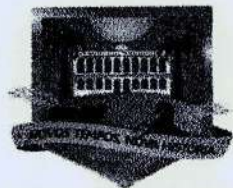


PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

- 2.8.2 No valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Auxiliar de Eletricista, Contínuo, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Recepcionista e Telefonista;
- 2.8.3 No valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Almoxarife, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Eletricista de Veículos e Máquinas, Eletricista de Manutenção de Rede, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Renda e Tributos Municipais, Mecânico de Máquinas, Mecânico de Veículos, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, e Topógrafo;
- 2.8.4 No valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Nível Superior Zona Urbana, Professor de Nível Superior Zona Rural, Psicólogo, Tecnólogo em Radiologia e Terapeuta Ocupacional;
- 2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;
- 2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:
- 2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em todos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capita* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado;
- 2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial do Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia e, declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho da sua situação empregatícia;
- 2.10.3. O desempregado que pretender pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverá formalizar requerimento escrito, dirigido à Comissão Especial do Concurso Público, apensados pelos documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, o qual instruirá o processo de isenção, deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização;
- 2.10.4. O prazo para apresentação da documentação comprobatória de que trata o item 2.10.2, encerrar-se-á às 18:00 h do dia útil imediato ao último dia de inscrição;
- 2.10.5. Fica disponibilizado aos interessados ao benefício da isenção, modelo padronizado de "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição", nos moldes do Anexo I ao presente Edital, que deverá ser impresso pelo Candidato, podendo ser encaminhado via "AR", concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionado pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18:00 h, do dia útil imediato ao último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CECP – IV CONCURSO PÚBLICO
Rua D. Pedro II, s/nº, centro
CEP 77320-000 TAGUATINGA-TO.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição por esse equívoco;
- 2.12. O Candidato somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha realizado inscrição para mais de um cargo;
- 2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, independente de qualquer aviso ou diligência;
- 2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do ato de indeferimento, o qual será julgado no prazo de 05 (cinco) dias;
- 2.15. A inobservância do disposto no item 2.10.5., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;

Waldemar

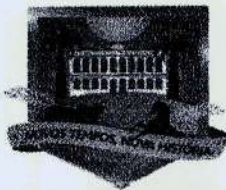
Arquiva
Arquiva



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Borracheiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Coveiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Encanador	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante de Encanador	40
	Gari	02	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Jardineiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Pintor	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Pintura	40
	Vigia/Guarda Zona Urbana	02	01	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Vigia/Guarda Zona Rural	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Eletricista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo e Curso Profissionalizante	40
	Contínuo	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Motorista	08	01	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Leves	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Pesadas	02	00	1.161,16	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Recepcionista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Telefonista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
Almoxarife	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40	

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in blue ink at the bottom right.
- Another signature in blue ink below it.
- A signature in black ink at the bottom right.

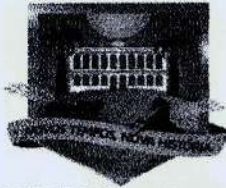


PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Assistente Administrativo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40
	Eletricista de Manutenção de Rede	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Eletrotécnica	40
	Eletricista de Veículos e Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Veículos e Máquinas	40
	Fiscal de Obras e Posturas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Fiscal de Rendas e Tributos Municipais	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Mecânico de Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Mecânico de Veículos ou Máquinas	40
	Mecânico de Veículos	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade Curso Profissionalizante de Mecânica de Veículos	40
	Técnico Agrícola	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo e Curso Técnico Profissional	40
	Técnico em Contabilidade	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC	40
	Técnico em Informática	02	01	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Informática	40
	Topógrafo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Topografia e registro no CREA	40
	Assistente Social	02	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Contador	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	40
	Engenheiro Civil	01	00	4.802,98	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	30
Médico Veterinário	01	00	2.536,95	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe	20	

Handwritten signature

Handwritten signature

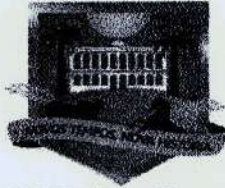


PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Serviços Odontológicos	01	00	724,00	Nível Médio 2º grau completo com Curso Profissionalizante de Auxiliar de Serviços Odontológicos e registro no conselho de classe	20
	Técnico em Enfermagem	05	01	950,04	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no COREN	40
	Técnico em Radiologia	04	01	1.090,00	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Radiologia e registro no conselho de classe	24
	Enfermeiro	05	01	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	20
	Farmacêutico	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	20
	Fisioterapeuta	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	30
	Fonoaudiólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	30
	Médico Clínico Geral	05	01	10.556,00	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina e registro no CRM	40
	Médico Especialista	01	00	7.389,20	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina, registro no conselho de classe e especialidade	20
	Nutricionista	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	20
	Psicólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	30
	Tecnólogo em Radiologia	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Tecnólogo em Radiologia e registro no conselho de classe	24
Terapeuta Ocupacional	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	30	

Handwritten signature

Handwritten signature

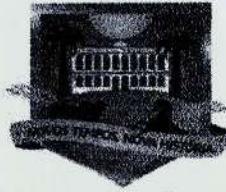


PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

- 4.9. **Não** será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
 - 4.10. **Não** haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.11. **Não** haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;
 - 4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentro do programa constante deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, cujos lacres dos invólucros somente serão rompidos quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;
 - 4.13. Durante as provas **não** serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
 - 4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
 - 4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização:
 - 4.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 4.15.2. Utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato;
 - 4.15.3. For surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 4.15.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos;
 - 4.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 4.15.6. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 4.15.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 4.15.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 4.15.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
 - 4.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 4.15.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
 - 4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação do Prédio e comunicado o fato a autoridade policial local;
 - 4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;
 - 4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois do encerramento das provas, quando serão devolvidos no mesmo local de realização das provas.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:**
- 5.1. A Folha de Respostas da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá identificação do Candidato, com o preenchimento dos campos específicos de inscrição, devendo ser assinada no campo próprio e, quando da entrega, colocada em envelope específico, sendo o mesmo, concomitante ao final de aplicação das provas, lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar a "Folha de Respostas", que somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;

Handwritten signature

Handwritten signature



- 5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;
- 5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, no estrito cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade e, persistindo o empate, obedecer-se-á às seguintes preferências: aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Português; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e também no *Placard* de publicação da Prefeitura Municipal de Taguatinga, no dia útil imediato à realização das provas. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08:00 h do primeiro dia às 18:00 h do último dia;
- 6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.3 A utilização do sistema informatizado de Interposição de Recursos e o caráter da impessoalidade visam impedir constrangimentos a quem o interpôs, caso apresente argumentação desvirtuada da temática, pois, o julgamento desses recursos será divulgado através de Resolução da Comissão Especial do Concurso Público;
- 6.4 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 6.5 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, esses serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma página onde ocorreu a inscrição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Banca

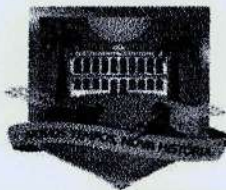
7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Taguatinga, precedida de convocação por meio de ato a ser afixado no *Placard* de publicações da Prefeitura Municipal de Taguatinga e publicado na Imprensa Oficial;
- 7.2. As nomeações serão feitas por Decreto do Prefeito Municipal, ficando a lotação adstrita ao interesse e conveniência da Administração;
- 7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;
- 7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE **Taguatinga** TOCANTINS

- 7.5. Os Candidatos aprovados e não nomeados imediatamente, constituirão cadastro reserva, que poderá ser utilizado, caso haja interesse e a bem da Administração, durante a vigência do Concurso;
- 7.6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação;
- 7.7. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo.

8. DA POSSE:

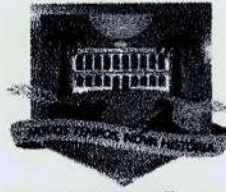
- 8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:
 - 8.1.1. Fotos em tamanho 3 X 4, duas recentes;
 - 8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
 - 8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
 - 8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;
 - 8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
 - 8.1.13. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
 - 8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.
- 8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;
- 8.3. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Taguatinga e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural.
- 8.4. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica.

9. DO PROGRAMA:

- 9.1. Programa para os cargos de: **Ajudante de Obras, Ajudante de Oficina, Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/Zona Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/Zona Rural, Borracheiro, Coveiro, Encanador, Gari, Jardineiro, Pintor, Vigia/Guarda Zona Urbana e Vigia/Guarda Zona Rural:**

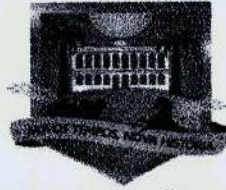
Handwritten signature

Handwritten signature



- 9.1.1 **PORTUGUÊS (12 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;
- 9.1.2 **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;
- 9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Taguatinga, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Taguatinga e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei nº 404/2011, de 13 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; Lei Complementar nº 005/2007, de 23 de abril de 2007, atualizada até a Lei Complementar nº 013/2013, de 1º de abril de 2013, que "Institui o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS do Poder Executivo do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; e Lei Complementar nº 015/2014, de 22 de abril de 2014 que "Altera artigos da Lei Complementar nº 005/2007, concede revisão geral de vencimentos para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao exercício de 2013, e dá outras providências".
- 9.2. Programa para os cargos de: **Auxiliar de Eletricista, Contínuo, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Recepcionista e Telefonista:**
- 9.2.1. **PORTUGUÊS (12 questões):** compreensão de textos; identificação de vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; fonologia; acentuação gráfica e tonicidade; classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); quanto ao número (plural e singular); sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; divisão silábica; coletivos; pontuação; substantivos próprios e comuns; substantivos concretos e abstratos; substantivos primitivos e derivados; substantivos simples e compostos; tempos verbais: presente, passado e futuro; ortografia;
- 9.2.2. **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; números inteiros e decimais; números cardinais e ordinais; números primos e naturais; sistemas de numeração (decimal e romano); frações; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; operações com conjuntos; regra de três simples; expressões numéricas com as quatro operações fundamentais; sistemas de medida (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo); e formas geométricas;
- 9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Taguatinga, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Taguatinga e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei nº 404/2011, de 13 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; Lei Complementar nº 005/2007, de 23 de abril de 2007, atualizada até a Lei Complementar nº 013/2013, de 1º de abril de 2013, que "Institui o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS do Poder Executivo do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; e Lei Complementar nº 015/2014, de 22 de abril de 2014 que "Altera artigos da Lei Complementar nº 005/2007, concede revisão geral de vencimentos para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao exercício de 2013, e dá outras providências" e, especificamente para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas

Proquest
Taguatinga
Y. Silva

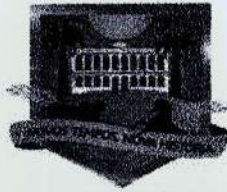


Leves, Operador de Máquinas Pesadas: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro" e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.).

- 9.3. Programa para os cargos de: **Almoxarife, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Odontológicos, Eletricista de Manutenção de Rede, Eletricista de Veículos e Máquinas, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Renda e Tributos Municipais, Mecânico de Máquinas, Mecânico de Veículos, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Topógrafo:**
- 9.3.1. **PORTUGUÊS (12 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; apostro e vocativo; uso da crase; e pontuação;
- 9.3.2. **MATEMÁTICA (12 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus; noções de estatística, funções de 1º e 2º grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;
- 9.3.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Taguatinga, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Taguatinga e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; e ainda, conhecimentos das leis: Primeira Lei Orgânica do Município de Taguatinga-TO; Lei nº 404/2011, de 13 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; Lei Complementar nº 005/2007, de 23 de abril de 2007, atualizada até a Lei Complementar nº 013/2013, de 1º de abril de 2013, que "Institui o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS do Poder Executivo do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; e Lei Complementar nº 015/2014, de 22 de abril de 2014 que "Altera artigos da Lei Complementar nº 005/2007, concede revisão geral de vencimentos para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao exercício de 2013, e dá outras providências";
- 9.3.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (06 questões):**
- 9.3.4.1. **Almoxarife e Assistente Administrativo:** noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias e de posturas de responsabilidade do Município; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.2. **Auxiliar de Serviços Odontológicos:** noções de boas maneiras; recepção de pacientes, noções de agendamento e administração; noções sobre tipos de pacientes; psicologia aplicada à odontologia; noções de anatomia bucal; noções de instrumentação e manipulação de materiais; noções de materiais dentários; noções básicas de dentística; noções de higiene e limpeza; noções de biossegurança; auxílio na montagem e revelação de radiografias intra-orais, noções de esterilização do instrumental; noções de manutenção

joão paulo

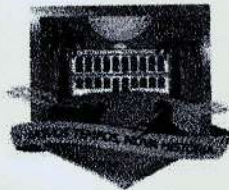
Almoxarife
Assistente



- dos equipamentos; aplicação de métodos preventivos para o controle de cárie dental e doenças periodontais e a Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.3. **Eletricista de Manutenção de Rede:** conceitos básicos em eletricidade; principais materiais usados em instalações elétricas; tipos de instalações elétricas; práticas em instalações elétricas de baixa e alta tensão; interpretação de projetos elétricos; ferramentas e instrumentos de trabalho; conhecimento prático em baixa e alta tensão; prevenção de acidentes; primeiros socorros (acidentes com eletricidade); combate e prevenção a incêndio;
- 9.3.4.4. **Eletricista de Veículos e Máquinas:** sistema elétrico de veículos automotores; identificação de peças, ferramentas e suas serventias; técnicas de injeção eletrônica; instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica e alarme de veículos; instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; elaboração de orçamentos de serviços elétricos em veículos; uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos; uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo; conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando;
- 9.3.4.5. **Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Renda e Tributos Municipais:** serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias de responsabilidade do Município; noções de tributação de empresas (lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e simples nacional), conhecimentos das leis: Lei Complementar nº 007/2010, de 15 de dezembro de 2010 que "Institui o Código Tributário do Município de Taguatinga e dá outras providências"; Lei Complementar nº 008/2010, de 15 de dezembro de 2010 que "Institui o Código de Posturas do Município de Taguatinga e dá outras providências"; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.6. **Mecânico de Máquinas, Mecânico de Veículos:** instrumentos e ferramentas; conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e de máquinas; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação de veículos e de máquinas;
- 9.3.4.7. **Técnico Agrícola:** solos: técnicas de conservação dos solos; técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas; clima: climas do Brasil; o clima em relação às plantas; balanço hídrico; plantas: noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura; doenças e pragas de plantas cultivadas; mecanização: preparo do solo - seqüência de trabalho e equipamento adequado, aração, e gradagem; uso de defensivos agrícolas: impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade, e o ecossistema; plantio e colheita: técnicas de preparo do solo e zootecnia; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.8. **Técnico em Contabilidade:** noções gerais sobre gestão de recursos humanos; princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; fluxo de caixa; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; plano de contas: função e

patricio

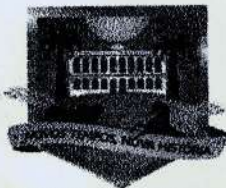
Albuquerque
Albuquerque



funcionamento de contas; escrituração contábil; prestação de contas e transparência na gestão fiscal; relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para os municípios e Resolução 750/94-CFC que estabelece conceitos básicos da profissão contábil, que são: princípio da entidade, da competência, da oportunidade, da prudência, da continuidade, da atualização monetária e do valor original; Decreto Lei nº 9.295/46 e Resolução CFC nº 560 de 28 de outubro de 1983 e alterações; Código de Ética Profissional do Contabilista e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;

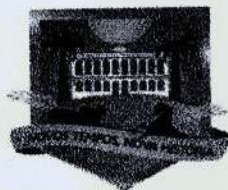
- 9.3.4.9. **Técnico em Enfermagem:** princípios éticos e legais do exercício profissional; higiene pessoal, ambiental, doméstica e hospitalar; saúde e cidadania; prevenção e controle de acidentes no trabalho; prevenção e controle de infecção hospitalar; comunicação e educação em saúde; normas e rotinas do serviço de enfermagem; relações humanas no trabalho; medidas de higiene e conforto; aferição de sinais vitais, temperatura, massagem; administração de medicamentos, vacinas e testes; Oxigenoterapia; nebulização; sondagens, lavagem intestinal e estomacal; aplicação de calor e frio; curativo; ataduras; tricotomia; preparo do cliente e coleta de material para exames; assepsia, desinfecção e esterilização; esterilização e manuseio de material esterilizado; cuidados de enfermagem a clientes em situações clínicas e cirúrgicas; cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório; observações e registros de enfermagem; o PSF como estratégia de operacionalização do SUS; composição e atribuições da equipe saúde da família; vigilância à saúde, epidemiológica e ambiental; ambiente sustentável e qualidade de vida; atuação do Técnico de Enfermagem nos programas de assistência à saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde mental, saúde do adulto e do idoso, DST e HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde; o SAMU como política pública de saúde; cuidados de enfermagem nas urgências e emergências (queimaduras, afogamentos, ferimentos); evolução da assistência psiquiátrica para a saúde mental; o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na promoção e prevenção em saúde mental;
- 9.3.4.10. **Técnico em Informática:** conceitos básicos de informática; organização de computadores; componentes básicos; periféricos; memórias; sistemas operacionais; recuperação de dados (cuidados na utilização); tipos de Backup (incremental, completo e por tipo); métodos de acesso (senhas de acesso); proteção de dados e arquivo; redes de comunicação de dados (trabalhando em ambientes de rede local); lógica de programação; algoritmos; estrutura de dados; técnica de programação; programação estruturada; programação dirigida a objetos; geradores automáticos de programas; verificação e validação; banco de dados; projeto de banco de dados relacional; diagramas entidade-relacionamento; linguagens de programação; abstração de dados; linguagens procedurais (níveis); linguagens dirigidas a objeto (puras e mistas, C++, PASCAL,...); linguagens visuais (Visual Basic, Delphi,...); linguagens para DBASE (CLIPPER); redes de comunicação de dados (conceitos básicos); meios de transmissão; protocolos; arranjos topológicos; redes locais (LANS); segurança de sistemas; normas de conduta; hierarquia funcional; relações humanas no trabalho;
- 9.3.4.11. **Técnico em Radiologia:** física das radiações ionizantes e não ionizantes; proteção radiológica; anatomia humana, anatomia radiológica e terminologia radiográfica; equipamentos radiográficos; princípios básicos de formação da imagem; contrastes radiológicos, princípios de posicionamento, posicionamento radiológico; processamento radiográfico (automático e manual); técnicas e procedimentos radiológicos; normas de biossegurança; identificação dos filmes e montagem; exames radiológicos: abdome, tórax, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face, anatomia do crânio necessária ao posicionamento; técnicas radiológicas:

Albuquerque
soarespedro
U...



- articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose, abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix; exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção; câmara escura: componentes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico médico e odontológico; noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; humanização, legislação e ética; parâmetros para o funcionamento do SUS;
- 9.3.4.12. **Topógrafo:** conhecimentos dos instrumentos de agrimensura; operações de estacionamento dos aparelhos; alinhamentos e nivelamentos; descrição de perímetro, plantas e configurações de terrenos; aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); plano altimétrico cadastral; tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo; elaboração de mapas topográficos; conhecimentos relativos a padrões de qualidade e segurança nos trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras; conhecimentos de AutoCAD; conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego;
- 9.4. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Nível Superior Zona Urbana, Professor de Nível Superior Zona Rural, Psicólogo, Tecnólogo em Radiologia e Terapeuta Ocupacional:**
- 9.4.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** Decodificação, intelecção e interpretação textual; Fonética e fonologia (fonema, classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílaba, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e posição da sílaba tônica); Morfologia; Ortografia oficial; Acentuação gráfica e tonicidade; Pontuação; Crase; Estrutura e formação das palavras; Classes e flexão de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, numeral, preposição, conjunção, interjeição); Termos essenciais da oração (sujeito, predicado e predicativo); Termos integrantes da oração (complemento nominal e complementos verbais de objeto direto, indireto, direito e indireto); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Orações coordenadas; orações subordinadas; Sintaxe do período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; e Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Figuras de sintaxe; Aposto e vocativo; Tipos de sujeito; Predicação verbal; Semântica;
- 9.4.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas), potenciação, regras de três e equações, números inteiros e racionais (leitura e escrita de números), operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), equações algébricas; múltiplos e divisores de números naturais, problemas, sistemas de medidas (medidas de tempo), sistema decimal de medidas, sistema monetário brasileiro, problemas, números e grandezas proporcionais (razões e proporções, divisão em partes proporcionais), equações e inequações do primeiro grau, equações do 3º grau; problemas do primeiro grau, leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas, paralelismo e perpendicularismo de retas no plano, ângulos, polígonos (área e perímetro); progressões aritméticas e geométricas; racionalização e cálculos algébricos; polinômios;
- 9.4.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Taguatinga, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Taguatinga e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); aspectos culturais e do folclore municipal, regional e estadual, termos de linguagem e expressões tocantinenses; atualidades e peculiaridades locais; e ainda,

[Handwritten signatures and marks]

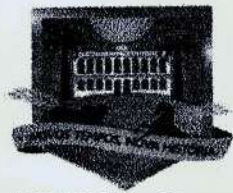


conhecimentos das leis: Primeira Lei Orgânica do Município de Taguatinga-TO; Lei nº 404/2011, de 13 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; Lei Complementar nº 005/2007, de 23 de abril de 2007, atualizada até a Lei Complementar nº 013/2013, de 1º de abril de 2013, que "Institui o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS do Poder Executivo do Município de Taguatinga-TO e dá outras providências"; e Lei Complementar nº 015/2014, de 22 de abril de 2014 que "Altera artigos da Lei Complementar nº 005/2007, concede revisão geral de vencimentos para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao exercício de 2013, e dá outras providências";

9.4.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**

- 9.4.4.1. **Assistente Social:** o papel do Assistente Social no exercício das políticas públicas; procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; reforma sanitária, caracterização organizacional e política do sistema de saúde e dilemas sócio-institucionais; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; SUS e Serviço Social: via de acesso aos serviços das políticas sociais e ações educativas; família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; pesquisa social, projeto social e sistematização prática;
- 9.4.4.2. **Contador:** noções gerais sobre gestão de recursos humanos; princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; fluxo de caixa; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; análise e interpretações de demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; Classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: ativas e passivas; dívida pública, flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento de contas; escrituração contábil; controle interno e controle externo; prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para os municípios e Resolução 750/94-CFC que estabelece conceitos básicos da profissão contábil, que são: princípio da entidade, da competência, da oportunidade, da prudência, da continuidade, da atualização monetária e do valor original; Decreto Lei nº 9.295/46 e Resolução CFC nº 560 de 28 de outubro de 1983 e alterações; Código de Ética Profissional do Contabilista e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 9.4.4.3. **Enfermeiro:** instrumentos básicos de enfermagem; processo de enfermagem e suas quatro fases; principais problemas ciclo vital; deontologia da enfermagem e legislação do exercício profissional; enfermagem médico-cirúrgica; legislação básica e fundamentos sobre o Sistema Único de Saúde; campanhas de prevenção; atendimento domiciliar e em postos de saúde; enfermagem materno-infantil; enfermagem em urgências e emergências; administração aplicada à enfermagem; enfermagem em saúde pública; administração de medicamentos; enfermagem clínica e ética profissional; prevenção e controle de infecção hospitalar; biossegurança; assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal; avaliação das funções vitais; o conforto e a higiene pessoal; administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais; atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos; procedimentos especiais: sondagem enteral e nasogástrica, cateterismo vesical, edema e enteroclise, aplicação do calor e do frio; história da metodologia do cuidado em enfermagem; concepções da relação enfermeiro – paciente; o método em enfermagem; classificação internacional das práticas de enfermagem (CIPE); classificação das práticas

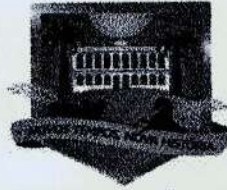
Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE **Taguatinga** TOCANTINS

- de enfermagem em saúde coletiva (CIPESC); contribuição teórica de: Abdelhah, Roy, King, Roges; teorias: necessidades humanas básica: autocuidado; cuidado; transcultural; homem – vida – saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem;
- 9.4.4.4. **Engenheiro Civil:** fiscalização de obras; medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques; análise de contratos para execução de obras; projetos civis, arquitetônico, estruturais (em madeira, aço, e concreto); projetos de fundações: tipos de fundações suas aplicações e execução das mesmas; projetos e execução de instalações elétrica, hidráulicas e sanitárias em canteiros de obras e em edificações (incluindo noções de segurança); planejamento urbano e regional; planejamento de engenharia de Infra-Estrutura; projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico; alvenaria; revestimento; pinturas e pisos (tipos, aplicações e execução); especificação de materiais e serviços; orçamentos: composição de custos e quantitativos de materiais; elaboração de cronograma físico-financeiro; canteiros de obras; construção e organização; execução de estruturas em concreto, madeira e aço; noções de impermeabilização de calhas e telhados; execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone; noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração; noções de projetos e execução de pavimentos graníticos (paralelepípedos); vistorias e elaboração de laudos; planejamento e elaboração de orçamentos públicos; noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.
- 9.4.4.5. **Farmacêutico:** farmacologia; gerenciamento e organização de farmácia/almoxarifado; avaliação de área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo; padronização e itens de consumo; sistema de compras; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico; o farmacêutico – equipe de farmácia/almoxarifado – equipe de saúde; assistência farmacêutica/farmacovigilância; política de saúde, princípios e diretrizes do SUS;
- 9.4.4.6. **Fisioterapeuta:** conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Fisioterapia no contexto da saúde pública; práticas e técnicas fisioterapêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; práticas fisioterapia voltadas à população idosa; postura física no trabalho; anatomia humana; ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; interpretação de sinais e medicação; Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; Fisioterapia em cardio-pneumologia; Fisioterapia em neurologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais;
- 9.4.4.7. **Fonoaudiólogo:** histórico da Saúde Pública; diretrizes do Sistema Único de Saúde; níveis de atenção à saúde; fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga; estratégias de prevenção em Fonoaudióloga; atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde; atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas amigas da criança; anatomia e fisiologia da lactação; aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, síndrome de Down, bebês gemelares; avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno; normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno; norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes; avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea; avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar; programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar; procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental; programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; fonoaudióloga em atuação interdisciplinar; Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 9.4.4.8. **Médico Clínico Geral e Médico Especialista:** agentes epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão

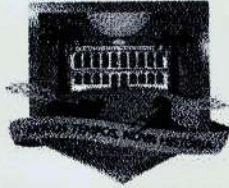
Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Marques*
- Bottom right: *Taguatinga*
- Far right: *Handwritten initials*



arterial; choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicos: ortoeartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética médica; urgência e emergência; políticas de Saúde; princípios e diretrizes do SUS;

- 9.4.4.9. **Médico Veterinário:** Exame clínico - resenha, anamnese, métodos semiológicos (gerais) de exploração (ferrometria, inspeção, percussão, auscultação e palpação) nos animais domésticos; Exames auxiliares (complementares) de diagnóstico das enfermidades nos animais domésticos - radiografia, punção exploratória, endoscopia e ultrassonografia (fundamentos e interpretação de resultados); Hematologia, urinálise, coprologia e raspado de pele dos animais domésticos (fundamentos, coleta, conservação, processamento de material e interpretação de resultados); Técnicas de necropsia e alteração macroscópica nas espécies domésticas; Coleta, acondicionamento, remessa e processamento de materiais para diagnóstico histopatológico e das enfermidades dos animais; Doenças isoladas nos sistemas e aparelhos ou gerais dos animais domésticos causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos, helmintos e artrópodes, também as carencias e metabólicas (conceito, etiologia, sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, exames de laboratórios e complementares de diagnóstico, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomopatológicas); Intoxicações (compostos orgânicos e inorgânicos), plantas tóxicas e acidentes com animais peçonhentos em animais domésticos (identificação da planta, das drogas e dos animais peçonhentos, sinais e sintomas e sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomopatológicas); Conceitos básicos em epidemiologia; Processo saúde/doença; Indicadores de saúde pública; Curva e índice endêmico; Séries cronológicas, epidemiologia analítica, estimativa de população; Ecossistemas, protocolos de tratamento, métodos de controle e erradicação de doenças transmissíveis dos animais domésticos e das zoonoses; Perícia e laudos periciais; Instalações e equipamentos relacionados com o abate das espécies de animais para açougue; Inspeção anti e posmortem de animais abatidos; Principais enfermidades observadas nas carnes dos animais e seus destinos e que podem ser transmitidas ao homem; Análises microbiológicas e físico-químicas de carnes e derivados; Tecnologia de fabricação e inspeção de produtos e sub-produtos derivados de carne e ovos; Cortes comerciais e métodos de conservação de carnes; Obtenção higiênica do leite; leite normal (conceito, valor alimentício, composição e classificação); Leites anormais; Doenças vinculadas pela ingestão de leite e derivados; Estabelecimentos de leite e derivados, tecnologia de obtenção, beneficiamento e conservação do leite de consumo e seus derivados; Higienização, produção de frio e vapor

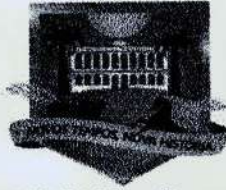
João Paulo
[Handwritten signatures]



- na indústria de laticínios; Análises microbiológicas e físico-químicas do leite e derivados e análise de perigos e controle de pontos críticos de laticínios.
- 9.4.4.10. **Nutricionista:** controle sanitário de alimentos: intoxicações e toxi-infecções; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares; fontes de contaminação; vias de transmissão; higiene, plano de prevenção e condutas na toxi-infecção alimentar; cuidados na prevenção de alimentos; procedimentos para avaliação dos surtos de toxi-infecção; conhecimentos da legislação vigente; colheita de amostras de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos que interesse à saúde, para efeito de análise fiscal; segurança alimentar e suas relações com fome; exclusão social, e políticas fundiária, agrícola, agroindustrial e científica e tecnológica; a Política Nacional de Alimentação e Nutrição; diagnóstico, prevenção, tratamento e controle (individual e coletivo) dos distúrbios nutricionais e das doenças associadas à alimentação e nutrição; administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, funcionamento na gestão de alimentos seguros e avaliação; preparo, distribuição, conservação e estocagem dos alimentos; campanhas e programas educativos;
- 9.4.4.11. **Professor de Nível Superior Zona Urbana e Professor de Nível Superior Zona Rural:**
1. Educação escolar: desafios e compromissos: As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; **2. Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; **3. Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências; **5. Aprender e ensinar - construir e interagir:** Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais;
- 9.4.4.12. **Psicólogo:** as inter-relações familiares: orientação psicológica à família; os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; entrevista e terapia psicológicas; classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; a importância do tratamento psicoeducacional; abordagem cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica; a atuação do Psicólogo em grupos terapêuticos; a importância da Psicologia na equipe interdisciplinar; Psicologia em Saúde; Código de Ética Profissional; Lei nº 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Título I (Disposições Preliminares), Título II (Direitos Fundamentais), Título III (Prevenção); equipe interdisciplinar, intersetorialidade, prevenção e promoção da Saúde do adolescente, atividades grupais, Bullying, drogadicção, contracepção, gravidez, DST/AIDS; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego;
- 9.4.4.13. **Tecnólogo em Radiologia:** física das radiações ionizantes e não ionizantes; proteção radiológica; anatomia humana, anatomia radiológica e terminologia radiográfica; equipamentos radiográficos; princípios básicos de formação da imagem; contrastes radiológicos, princípios de posicionamento, posicionamento radiológico; processamento radiográfico (automático e manual); técnicas e procedimentos radiológicos; normas de biossegurança; identificação dos filmes e montagem; exames radiológicos: abdome, tórax, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face, anatomia do crânio necessária ao posicionamento; técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose, abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix; exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção; câmara escura: componentes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico

patgoeuf

[Handwritten signatures]



médico e odontológico; noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; humanização, legislação e ética; parâmetros para o funcionamento do SUS;

- 9.4.4.14. **Terapeuta Ocupacional:** conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva: fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional; terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação, interdisciplinaridade na abordagem do idoso; terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; terapia ocupacional em neuropediatria; terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas; terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações; terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica.

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Leis Complementares nºs 005/2007, de 1º de abril de 2007 (Atualizada até a LC nº 013/2013, de 1º de abril de 2013), 014/2014, de 22 de abril de 2014 e 015/2014, de 22 abril de 2014):

10.1. **Ajudante de Obras:**

Atribuições:

"Demole edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, prepara canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetua manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições do equipamento e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realiza escavações e prepara massa de concreto e outros materiais.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental incompleto";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.2. **Ajudante de Oficina:**

Atribuições:

"Auxilia na manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas leves e pesadas; auxilia a substituição de peças, o reparo e teste de desempenho de componentes de veículos e máquinas leves e pesadas; trabalha em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental incompleto";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.3. **Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/Zona Urbana e Zona Rural:**

Atribuições:

"Executa os serviços de limpeza das dependências e instalações de edifícios públicos municipais; verifica, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios, tomando as providências necessárias para sua conservação e limpeza; responsabiliza-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza, copa, cozinha e despensa; prepara e serve alimentos, bebidas e refeições; lava utensílios, roupas e tecidos; zela pela segurança dos materiais, máquinas e veículos postos sob sua guarda; auxilia a fiscalização da entrada e saída de pessoas e materiais nas áreas ou edifícios públicos; executa outras tarefas afins.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental incompleto";

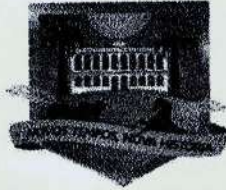
Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.4. **Borracheiro:**

Atribuições:

"Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controla a vida útil e utilização do pneu; conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de

Paulo dual
Alfonso
Yuto



ar e balanceia conjuntos de roda e pneu; presta socorro a veículos e lava chassi e peças; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.”;
Escolaridade/Requisitos: “Ensino Fundamental incompleto”;
Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.5. **Coveiro:**

Atribuições:

“Prepara sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; auxilia na colocação do caixão; fecha a sepultura, recobrimo-a, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; cuida da limpeza e manutenção do Cemitério Municipal; auxilia na exumação de cadáveres; responsabiliza-se pelo material colocado pela prefeitura para a construção de canteiros e túmulos; responsabiliza-se pelas ferramentas de uso diário no Cemitério Municipal; transporta restos mortais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, utilizando o equipamento de proteção colocado à sua disposição; executa outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Fundamental incompleto”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.6. **Encanador:**

Atribuições:

“Operacionaliza projetos de instalação de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações; realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Fundamental incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Encanador”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.7. **Gari:**

Atribuições:

“Atua na limpeza de ruas, parques, praças, canteiros, jardins e outros logradouros públicos existentes nas zonas urbanas e rurais do município, varrendo e colhendo detritos; realiza suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza, sem deixar resíduos; utiliza a vestimenta e o material de proteção, disponibilizados, quando for o caso; executa outras atividades correlatas.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Fundamental incompleto”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.8. **Jardineiro:**

Atribuições:

“Planta e conserva árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas dos jardins, praças e passeios públicos; prepara a terra e canteiros, planta sementes e mudas, aduba, roça, poda, capina, limpa, irriga e executa outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento controlado; aplica defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extingue formigueiros; efetua a conservação de estufas e plantas; cria e conserva cercas vivas; realiza a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins; opera equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; zela pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos locais, ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho.”;

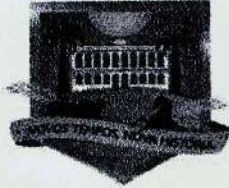
Escolaridade/Requisitos: “Ensino Fundamental incompleto”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.9. **Operador de Máquinas Leves:**

Atribuições:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'José Paulo' and another that appears to be 'Rafael'.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

"Opera, ajusta e prepara máquinas e implementos agrícolas; realiza manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; emprega medidas de segurança e planeja os serviços.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo com CNH categoria 'C', 'D' ou 'E'";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.10. **Operador de Máquinas Pesadas:**

Atribuições:

"Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operam; abre e faz manutenção de estradas; remove solo e material orgânico; drena solos e executa construção de aterros; realiza acabamento em pavimentos e crava estacas.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo com CNH categoria 'C', 'D' ou 'E'";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.11. **Pintor:**

Atribuições:

"Pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, lixando-as, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tintas, reveste tetos, paredes e outras partes de edificação com papel e materiais plásticos; prepara as superfícies a revestir, combina materiais.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Pintura";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.12. **Vigia/Guarda Zona Urbana e Zona Rural:**

Atribuições:

"Zela pela guarda e proteção do patrimônio público exercendo a vigilância dos edifícios públicos percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando-as para os lugares desejados; verifica e monitora os sistemas de alarme contra roubos e incêndios e de geração emergencial de energia; informa seu superior ao encontrar qualquer irregularidade; faz contato imediato com a autoridade policial em casos de furtos e roubos; faz manutenções simples e emergenciais nos locais de trabalho.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental incompleto";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.13. **Auxiliar de Eletricista:**

Atribuições:

"Planeja serviços elétricos, realiza instalação de distribuição de energia, efetua montagem e reparo de instalações elétricas e equipamentos auxiliares em imóveis; instala e repara equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo e Curso Profissionalizante em Eletricista";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.14. **Contínuo:**

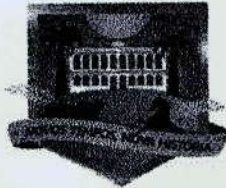
Atribuições:

"Transporta correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições; efetua serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; opera equipamentos de escritório; transmite mensagens orais e escritas.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

Handwritten signatures and initials in blue ink.



10.15. **Motorista:**

Atribuições:

"Dirige e manobra veículo de carga, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoria, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobra caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; opera mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanha o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examina as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; dirige e manobra veículos utilizados no transporte de passageiros, conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar pessoas ou cargas ao local previamente definido; conduz e vistoria vans, micro-ônibus e ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, rurais e rodoviários; controla o embarque e desembarque de passageiros e os orienta quanto a itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo; em caso de condução de veículo de escolares ou de emergência, exige-se a formação em curso especializado; vistoria, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; zela pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zela pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preenche, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anota e comunica à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolhe o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entrega as chaves ao responsável pela guarda do veículo; mantém o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolhe, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; executa outras tarefas afins.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo e CNH categoria 'D' ou 'E'";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.16. **Recepcionista:**

Atribuições:

"Recepciona e presta serviços de apoio ao contribuinte; presta atendimento telefônico e fornece informações e outros esclarecimentos; efetua agendamentos; averigua necessidades do contribuinte e o encaminha ao lugar ou a pessoa procurados; organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.17. **Telefonista:**

Atribuições:

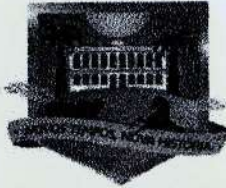
"Opera equipamentos, atende, transfere, cadastra e completa chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente; auxilia o contribuinte, fornecendo informações e prestando serviços gerais.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Fundamental completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.18. **Almoxarife:**

Handwritten signatures in blue ink:
- A large signature, possibly "S. Augusto".
- A signature below it, possibly "A. Augusto".



Atribuições:

"Recepciona, confere e armazena produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; faz os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controla os estoques; distribui produtos e materiais a serem expedidos; organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; registra e dá baixa nos materiais permanentes, mantendo registro atualizado dos bens públicos patrimoniados.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.19. **Assistente Administrativo:**

Atribuições:

"Executa serviços nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende contribuintes, opera aplicativos de computador, trata de documentos variados e de processos administrativos, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.20. **Auxiliar de Serviços Odontológicos:**

Atribuições:

"Organiza o trabalho técnico odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; marca consultas; preenche e anota fichas clínicas; mantém em ordem arquivo e fichário; prepara o paciente para o atendimento; prepara, limpa e descarta o material de trabalho; instrumenta o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promove isolamento do campo operatório; manipula materiais de uso odontológico; previne doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; seleciona moldeiras; confecciona modelos em gesso; utiliza capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante de Auxiliar de Serviços Odontológicos e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

10.21. **Eletricista de Veículos e Máquinas:**

Atribuições:

"Planeja e executa serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos e máquinas; instala sistemas e componentes eletroeletrônicos, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; realizam manutenção corretiva e preventiva; inspecionam máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo, montando e ajustando componentes e peças; elaboram documentação técnica; cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Veículos e Máquinas";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

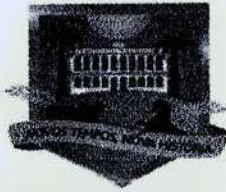
10.22. **Eletricista em Manutenção de Rede:**

Atribuições:

"Planeja serviços elétricos; monta, desmonta e repara instalações elétricas e equipamentos auxiliares na rede de iluminação pública, em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instala e repara equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Eletrotécnica";

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Delfino' and other illegible signatures.



Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.23. **Fiscal de Obras e Postura:**

Atribuições:

"Fiscaliza obras particulares, conferindo dimensões, alinhamento, recuo, área de circulação e ventilação e outros itens do projeto aprovado, para certificar-se do cumprimento da legislação pertinente e/ou outras providências de apoio, segundo ordens superiores; fiscalizar entulhos e matérias de construção em ruas e passeios, visando preservar o aspecto urbanístico; zela pelo cumprimento, pelos administrados, da normas do Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor; realiza notificações e aplica penalidades administrativas quando necessário; auxilia na fiscalização de renda.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.24. **Fiscal de Rendas e Tributos Municipais:**

Atribuições:

"Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa e toma decisões sobre os processos administrativos-fiscais; controla a circulação de bens, mercadorias e serviços; atende e orienta contribuintes.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.25. **Mecânico de Máquinas:**

Atribuições:

"Realiza manutenção em máquinas leves e pesadas, tais como pás-carregadeiras, retro escavadeiras, patrulas, tratores e implementos agrícolas; prepara peças para montagem de equipamentos; realiza manutenções, inspeciona e testa o funcionamento de máquinas e equipamentos; planeja as atividades de manutenção e registra informações técnicas; desenvolve atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Mecânico de Veículos ou Máquinas";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.26. **Mecânico de Veículos:**

Atribuições:

"Elabora planos de manutenção; realiza manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, especialmente motos, carros, caminhonetes, ônibus e caminhões; substitui peças, repara e testa desempenho de componentes de veículos; trabalha em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Mecânica de Veículos";

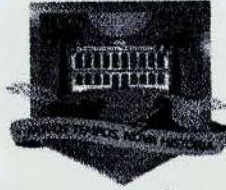
Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.27. **Técnico Agrícola:**

Atribuições:

"Executa tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários; presta assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxilia no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação, proteção do solo e manutenção da água; presta assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realiza culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetua cálculos para adubação e preparo da terra; informa aos lavradores sobre a conveniência da

[Handwritten signatures and initials]



introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orienta os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos e baias; auxilia o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colabora na experimentação zootécnica; realiza a inseminação artificial; colabora na organização de exposições rurais; acompanha o desenvolvimento da produção de leite e verifica o respectivo teor de gordura; da orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios.”;
Escolaridade/Requisitos: “Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissional”;
Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.28. **Técnico em Contabilidade:**

Atribuições:

“Realiza atividades inerentes à contabilidade; mantém a regularidade da Pessoa Jurídica nos termos da legislação contábil e de responsabilidade fiscal, identifica documentos e informações, atende a fiscalização e procede consultoria técnica; executa a contabilidade geral; operacionaliza a contabilidade de custos, efetua contabilidade gerencial, o relatório contábil anual e as leis orçamentárias.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Médio completo com Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.29. **Técnico em Enfermagem:**

Atribuições:

“Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; elabora registros e relatórios técnicos; desempenha atividades e realiza ações para a promoção da saúde da família; presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administra medicamentos e desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organiza o ambiente de trabalho e dá continuidade aos plantões; trabalha em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Médio completo com Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no COREN”;

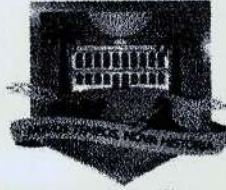
Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.30. **Técnico em Informática:**

Atribuições:

“Projeta, configura e instala redes; projeta e confecciona páginas para Internet; elabora, instala e promove manutenção de programas de computador; instala e configura softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; opera equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpreta as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notifica e informa aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; executa e controla os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executa o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administra cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executa o controle dos fluxos de atividades e o monitoramento do funcionamento de redes de computadores; controla e zela pela correta utilização dos equipamentos; ministra treinamento em área de seu conhecimento; executa planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”;

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the name 'SANTOS'.



Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com Curso Técnico em Informática";
Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.31. **Técnico em Radiologia:**

Atribuições:

"Seleciona os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e coloca-os no chassi; posiciona o paciente medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zela pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios-x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; opera equipamentos de raios-x, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminha o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; opera máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminha a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão do diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controla o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utiliza equipamentos de proteção contra os efeitos dos raios-x, para segurança da sua saúde; zela pela conservação dos equipamentos que utiliza.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com Curso Técnico Profissionalizante em Técnico em Radiologia e registro no Conselho";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.32. **Topógrafo:**

Atribuições:

"Executa levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implanta, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planeja trabalhos em geomática; analisa documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetua cálculos e desenhos e elabora documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos; efetua aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Médio completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Topografia e registro no CREA";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.33. **Assistente Social:**

Atribuições:

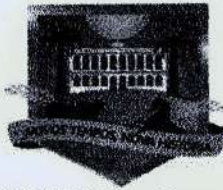
"Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre os direitos e deveres (normas, código e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionados a economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; realiza visitas domiciliares para verificação e acompanhamento de situações de fragilidade social; elabora relatórios sociais; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "30 (trinta) horas".

10.34. **Contador:**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Atribuições:

"Elabora contratos sociais e estatutos, notifica encerramentos junto aos órgãos competentes; registra atos e fatos contábeis, controla o ativo permanente; gerencia custos; auxilia a administração do departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como prestações de contas aos Tribunais de Contas; administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis, presta consultorias e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa; atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícias.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "40 (quarenta) horas".

10.35. **Enfermeiro:**

Atribuições:

"Presta assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes, postos de saúde, locais de eventos e em domicílio; executa o plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planeja, organiza e dirige os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolve tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coleta e analisa dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelece programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realiza programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; controla o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisiona a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugere medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

10.36. **Engenheiro Civil:**

Atribuições:

"Elabora e executa projetos de engenharia civil, gerencia obras, analisa projetos de loteamento, parcelamento urbano e edificação; controla a qualidade de empreendimentos; coordena a operação e manutenção do empreendimento; presta consultoria, assistência e assessoria e elabora pesquisas tecnológicas; realiza investigações e levantamentos técnicos; elabora laudos e avaliações; desenvolve estudos ambientais; revisa e aprova projetos; especifica equipamentos, materiais e serviços; orça obras; compõe custos unitários de mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; controla cronograma físico e financeiro da obra; fiscaliza obras; supervisiona a segurança e aspectos ambientais da obra.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Engenharia Civil e registro no CREA";

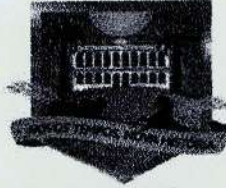
Carga horária semanal: "30 (trinta) horas".

10.37. **Farmacêutico:**

Atribuições:

"Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realiza análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de

Handwritten signatures and initials in blue ink.



medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe”;

Carga horária semanal: “20 (vinte) horas”.

10.38. **Fisioterapeuta:**

Atribuições:

“Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe”;

Carga horária semanal: “30 (trinta) horas”.

10.39. **Fonoaudiólogo:**

Atribuições:

“Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação de Fonoaudiologia e registro no conselho de classe”;

Carga horária semanal: “30 (trinta) horas”.

10.40. **Médico Clínico Geral:**

Atribuições:

“Realiza consultas e atendimentos médico-hospitalares e emergenciais; trata pacientes; efetua exames; diagnóstica; prescreve tratamentos; receita medicação; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos, laudos, pareceres e atestados; difunde conhecimentos da área médica; integra a junta médica oficial do município quando designado; observa e cumpre as normas de higiene e de segurança.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no CRM”;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.41. **Médico Especialista:**

Atribuições:

“Realizam consultas e atendimentos médico-hospitalares e emergenciais na área de sua especialidade; efetua exames; diagnóstica; prescreve tratamentos; receita medicação; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos, laudos, pareceres e atestados; difunde conhecimentos da área médica; integra a junta médica oficial do município quando designado; observa e cumpre as normas de higiene e de segurança.”;

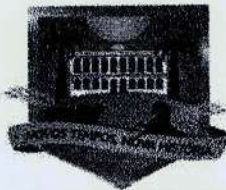
Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe e especialidade”;

Carga horária semanal: “20 (quarenta) horas”.

10.42. **Médico Veterinário:**

Atribuições:

Carla Augusta
[Handwritten signature]



"Prática clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; promove a saúde pública e a defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; desenvolve atividades de pesquisa e extensão; atua nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; atua nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elabora laudos, pareceres e atestados.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

10.43. **Nutricionista:**

Atribuições:

"Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; formula e revisa cardápios; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional; ministra cursos; atua em conformidade com o manual de boas práticas.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

10.44. **Professor de Nível Superior Zona Urbana e Rural:**

Atribuições:

"Executa as atribuições pertinentes indicadas no art. 11 do PCCR, tais como: ministra aulas na educação infantil e no ensino fundamental; promove a educação dos alunos por intermédio dos componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras, no ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; executa outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, correlatas ao magistério e respeitando a necessidade de cada Unidade Escolar..";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica na área de atuação";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

10.45. **Psicólogo:**

Atribuições:

"Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordena equipes e atividades de áreas afins; promove cursos.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe";

Carga horária semanal: "30 (trinta) horas".

10.46. **Tecnólogo em Radiologia:**

Atribuições:

"Seleciona os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e coloca-os no chassi; posiciona o paciente medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zela pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de

Handwritten signatures and initials in blue ink.

raios-x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; opera equipamentos de raios-x, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminha o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; opera máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminha a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão do diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controla o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utiliza equipamentos de proteção contra os efeitos dos raios-x, para segurança da sua saúde; zela pela conservação dos equipamentos que utiliza.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Tecnólogo em Radiologias e registro no conselho de classe”;

Carga horária semanal: “24 (vinte e quatro) horas”.

10.47. **Terapeuta Ocupacional:**

Atribuições:

“Presta assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executa atividades técnicas específicas objetivando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planeja e executa trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programa as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elabora e aplica testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orienta a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; presta orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe”;

Carga horária semanal: “30 (trinta) horas”.

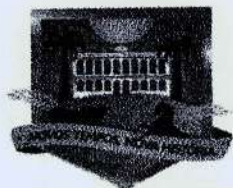
11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01. Publicação do Edital e Aviso de Edital no DOE-TO	em 05/04/2014
11.02. Período de inscrições	de 06/05/2014 a 30/05/2014
11.03. Divulgação das inscrições deferidas	até 05/06/2014
11.04. Divulgação dos locais de realização das provas	até 26/06/2014
11.05. Aplicação das provas	em 29/06/2014
11.06. Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 30/06/2014
11.07. Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	02/07/2014 (18:00 h)
11.08. Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 09/07/2014
11.09. Divulgação do resultado final do concurso	até 14/07/2014
11.10. Publicação do Decreto de Homologação	a critério da Administração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para as nomeações a cargos com lotação na zona rural, ficam os nomeados obrigados a residir e manter residência na área ou localidade para qual foi aprovado pelo prazo mínimo de três anos (Art. 41 da Constituição Federal), sob pena de serem exonerados por justa causa.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

- 12.2. O Município de Taguatinga, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 12.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.
- 12.4. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

Comissão Especial do Concurso Público, em Taguatinga-TO, 30 de abril de 2014


DEUSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO
Presidente


WESLEY ARAÚJO DE FREITAS
Secretário


CÁTIA VALÉRIA MARQUES DE ALMEIDA
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2014 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se

Taguatinga-TO, 02 de maio de 2014.

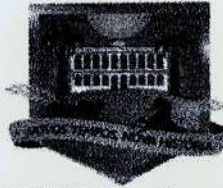

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Taguatinga, em sua íntegra, nesta data.
Taguatinga-TO, 05 de maio de 2014


VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 708/2013



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2014 – IV CONCURSO PÚBLICO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Filiação: _____ e _____
Nacionalidade: _____ **estado civil:** _____ **profissão:** _____
Endereço residencial: _____ **Qd.** _____ **Lt.** _____ **nº** _____
bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
CPF nº: _____ **RG nº** _____ **da SSP:** _____
CTPS nº: _____ **série:** _____ **Data Exp.:** _____
CadÚnico nº: _____ **finalidade:** _____
Fone de contato: _____ **e-mail:** _____
Cônjuge: _____ **profissão:** _____
Renda familiar: _____

DOS DEPENDENTES:

1) **Nome:** _____ **Data nascimento:** ___/___/___ **Sexo:** _____
2) **Nome:** _____ **Data nascimento:** ___/___/___ **Sexo:** _____
3) **Nome:** _____ **Data nascimento:** ___/___/___ **Sexo:** _____
4) **Nome:** _____ **Data nascimento:** ___/___/___ **Sexo:** _____
5) **Nome:** _____ **Data nascimento:** ___/___/___ **Sexo:** _____

DO REQUERIMENTO

Nos termos do **Edital do IV Concurso Público nº 001/2014, de 30 de abril de 2014**, vem mui respeitosamente **REQUERER** sua **isenção da Taxa de Inscrição** para o **IV Concurso Público** para provimento de cargos efetivos da Administração da Prefeitura Municipal de Taguatinga, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

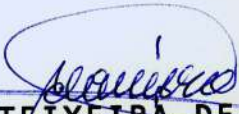
GABINETE DO PREFEITO

IV CONCURSO PÚBLICO

APROVO O EDITAL N° 001/2014, QUE INSTITUIU O IV CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA EM SEU INTEIRO TEOR.

Publique-se e Cumpra-se

Taguatinga-TO, 02 de maio de 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

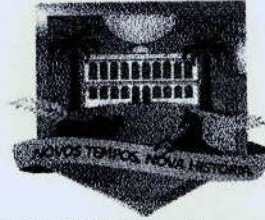
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no **Placard** da Prefeitura Municipal de Taguatinga, em sua íntegra, nesta data.

Taguatinga-TO, 05 de maio de 2014

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração


VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 708/2013



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 001/2014

“PROMOVE ADEQUAÇÕES E INCLUSÕES DE CARGOS NO IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, do Prefeito Municipal de Taguatinga, para realização do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 30 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de nomenclatura e inclusão de cargos de nível superior no presente certame,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uma melhor quantificação dos cargos pertinentes ao Magistério Público, visando ao atendimento das reais carências das unidades escolares,

RESOLVE:

I Promover a edição de rerratificação do Edital nº 001/2014, de 30 de abril de 2014, com as seguintes orientações:

- a) especificar a especialidade do cargo de Médico Especialista para “Ginecologia e Obstetrícia”, adequando nos campos próprios a nomenclatura do referido cargo;
- b) inserir o cargo de Orientador Educacional, sendo 01 (uma) vaga para a zona urbana e 01 (uma) vaga para a zona rural;
- c) inserir o cargo de Psicopedagogo, sendo 01 (uma) vaga para a zona urbana e 01 (uma) vaga para a zona rural;
- d) especificar e quantificar o cargo de Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana, sendo 18 (dezoito) vagas para licenciatura plena em Pedagogia e 18 (dezoito) vagas para licenciatura em Normal Superior;
- e) especificar e quantificar o cargo de Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural, sendo 03 (três) vagas para licenciatura plena em Pedagogia e 03 (três) vagas para licenciatura em Normal Superior;

II Promover o imediato bloqueio das inscrições para os cargos de Professor de Nível Superior/Zona Urbana e Professor de Nível Superior/Zona Rural, até publicação do Edital nº 002/2014, programado para o dia 06 de maio de 2014.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

III Manter o Cronograma de Atividades haja vista que não haverá prejuízos para os pretensos candidatos aos cargos do Magistério Público.

Publique-se.

Comissão Especial do Concurso Público, em Taguatinga-TO, 05 de maio de 2014


DEUSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO
Presidente


WESLEY ARAÚJO DE FREITAS
Secretário

CÁTIA VALÉRIA MARQUES DE ALMEIDA
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

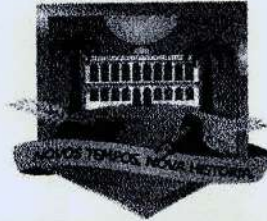
Certifico que a presente Resolução da Comissão Especial do Concurso Público foi publicada no *Placard* da Prefeitura Municipal de Taguatinga, em sua íntegra, nesta data.

Taguatinga-TO, 05 de maio de 2014


VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 708/2013





PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

IV CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- EDITAL Nº 002/2014 -

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS.

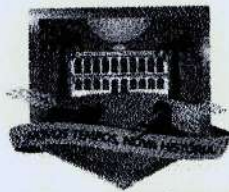
A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, do Prefeito Municipal de Taguatinga, torna público, para conhecimento dos interessados que considerando a necessidade de adequação de nomenclaturas e inclusão de cargos de nível superior no presente certame e adoção de outras providências, os itens e subitens: 2.8.4., 3., 9.4., 9.4.4.8. e 9.4.4.11. passam a ter nova redação, bem assim a inclusão dos subitens: 9.4.4.15., 9.4.4.16., 9.4.4.17., 10.48. e 10.49. passando a vigorar com as redações a seguir, mantendo-se os demais itens e subitens não expressamente alterados neste Termo:

2.8.4. No valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista em Ginecologia e Obstetria, Médico Veterinário, Nutricionista, Orientador Educacional/Zona Urbana, Orientador Educacional/Zona Rural, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior, Psicólogo, Psicopedagogo/Zona Urbana, Psicopedagogo/Zona Rural, Tecnólogo em Radiologia e Terapeuta Ocupacional;

3. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ajudante de Obras	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Ajudante de Oficina	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/Zona Urbana	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/Zona Rural	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Borracheiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Coveiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Encanador	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante de Encanador	40
	Gari	02	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Jardineiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Pintor	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Pintura	40
	Vigia/Guarda Zona Urbana	02	01	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Vigia/Guarda Zona Rural	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Eletricista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo e Curso Profissionalizante	40
	Contínuo	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Motorista	08	01	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Leves	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Pesadas	02	00	1.161,16	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Recepcionista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Telefonista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Almoxarife	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40
Assistente Administrativo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40	

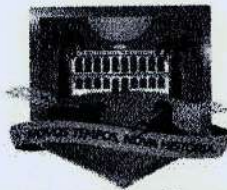
Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

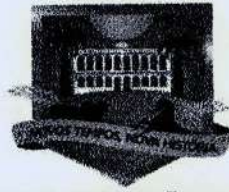
GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Eletricista de Manutenção de Rede	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Eletrotécnica	40
	Eletricista de Veículos e Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Veículos e Máquinas	40
	Fiscal de Obras e Posturas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Fiscal de Rendas e Tributos Municipais	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Mecânico de Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Mecânico de Veículos ou Máquinas	40
	Mecânico de Veículos	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade Curso Profissionalizante de Mecânica de Veículos	40
	Técnico Agrícola	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo e Curso Técnico Profissional	40
	Técnico em Contabilidade	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC	40
	Técnico em Informática	02	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Informática	40
	Topógrafo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Topografia e registro no CREA	40
	Assistente Social	02	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Contador	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	40
	Engenheiro Civil	01	00	4.802,98	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	30
Médico Veterinário	01	00	2.536,95	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe	20	

Handwritten signatures and notes in blue ink.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

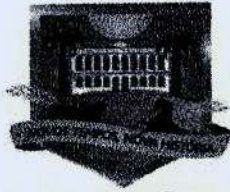
GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Serviços Odontológicos	01	00	724,00	Nível Médio 2º grau completo com Curso Profissionalizante de Auxiliar de Serviços Odontológicos e registro no conselho de classe	20
	Técnico em Enfermagem	05	01	950,04	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no COREN	40
	Técnico em Radiologia	04	01	1.090,00	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Radiologia e registro no conselho de classe	24
	Enfermeiro	05	01	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	20
	Farmacêutico	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	20
	Fisioterapeuta	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	30
	Fonoaudiólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	30
	Médico Clínico Geral	05	01	10.556,00	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina e registro no CRM	40
	Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01	00	7.389,20	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina, registro no conselho de classe e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia	20
	Nutricionista	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	20
	Psicólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	30
	Tecnólogo em Radiologia	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Tecnólogo em Radiologia e registro no conselho de classe	24
Terapeuta Ocupacional	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	30	



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

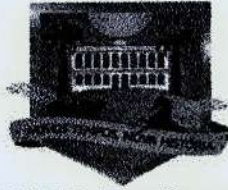
GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
MAGISTÉRIO PÚBLICO	Orientador Educacional/Zona Urbana	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20
	Orientador Educacional/Zona Rural	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia	18	02	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior	18	02	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia	03	01	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior	03	01	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Psicopedagogo/Zona Urbana	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou licenciatura plena Normal Superior com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20

Handwritten signatures and notes in blue ink.



- 9.4.4.11. **Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia e Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior:** 1. **Educação escolar: desafios e compromissos:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; 4. **PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências; 5. **Aprender e ensinar - construir e interagir:** Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais;
- 9.4.4.15. **Médico Especialista-Ginecologia e Obstetrícia:** anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos genitais femininos; fisiologia menstrual e sexual; endocrinologia do aparelho genital feminino; ciclo menstrual; climatério; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; disfunções menstruais; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorréia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; processos inflamatórios dos genitais femininos; esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções da vulva e da vagina; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; anomalias do desenvolvimento genital; algias pélvicas; disfunções sexuais; leucorréias; estados hiperandrogênicos; estados hiperprolactínicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; gravidez ectópica; abortamento; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; placenta; cordão umbilical; sistema amniótico; estudo do feto; modificações gerais e locais do organismo materno; endocrinologia do ciclo gravídico puerperal; bacia obstétrica; relações úteros-fetais; gravidez: conceito, duração, diagnóstico; assistência pré-natal; aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal; trajeto pélvico genital; contratilidade uterina; parto: conceitos, evolução clínica, assistência, fenômenos mecânicos, fenômenos plásticos do parto; analgesia e anestesia no parto; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; doença hipertensiva específica da gravidez; gemelaridade; sofrimento fetal; doença hemolítica perinatal; distocias; acidentes e complicações de parto; discinesias; prematuridade; puerpério patológico; toco-traumatismos maternos e fetais; aspectos médico-legais em tocoginecologia; patologia do feto e do recém-nascido; mortalidade pré-natal; distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica; cirurgias obstétricas; diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas; efeitos de drogas sobre o conceito; gravidez molar; rotura prematura de membranas; prolapso do cordão umbilical; aspectos ético-legais da prática obstétrica; assistência pré-natal.
- 9.4.4.16. **Orientador Educacional/Zona Urbana e Orientador Educacional/Zona Rural:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e**

Da Paqueta
[Assinatura]
[Assinatura]



aprendizagem: Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências"; **5. Orientação Educacional:** A organização do trabalho na escola pública: o pedagógico, o administrativo e a ação do pedagogo no espaço educativo; a formação continuada para o pedagogo escolar: desafios e perspectivas; a dimensão relacional no processo educativo escolar; saberes e sentimentos dos alunos e dos educadores no espaço escolar; as atividades educativas do pedagogo escolar mediante os direitos humanos e a construção da cidadania; a gestão da sala de aula; o currículo e a avaliação escolar; **6. Especificidade do cargo:** a prática pedagógica do orientador educacional na educação infantil e no ensino fundamental; o orientador educacional e os direitos das pessoas com deficiências;

- 9.4.4.17. **Psicopedagogo/Zona Urbana e Psicopedagogo/Zona Rural:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; **2. Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; **3. Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências"; **5. Psicopedagogia:** conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar; aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente; **6. Especificidade do cargo:** o papel do psicopedagogo na escola; diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; a psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo - Piaget e Vygotsky;

10.48. **Orientador Educacional/Zona Urbana e Orientador Educacional/Zona Rural:**

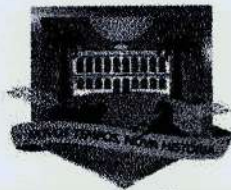
Atribuições:

"Executa as atribuições indicadas no art. 19 do PCCR, tais como: desenvolve o trabalho de adaptação do aluno ao ambiente escolar; desenvolve nos alunos atitudes de otimismo e admiração com o mundo que os cerca; propicia aos alunos atividades que favoreçam a socialização, a confiança em si e nos outros, a iniciativa e a criatividade; orienta os profissionais da educação para promoverem a boa convivência dos alunos no ambiente escolar, a fim de que estes se ajustem, considerando suas potencialidades e recebam atendimento de qualidade; observa, com a cooperação dos professores, os alunos quanto às suas peculiaridades de comportamento e temperamento; verifica a necessidade de se intensificar as atividades extraclasse, bem como as oportunidades de visitas, excursões e estágios, para que aptidões e preferências dos alunos tenham mais oportunidades de se manifestar e se desenvolver; promove a educação sexual e a formação moral no âmbito escolar; desenvolve estratégias que incentivem a participação dos alunos nas atividades escolares; promove atividades e assegura espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde e da assistência social, entre outros; participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; executa outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior, com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

10.49. **Psicopedagogo/Zona Rural e Psicopedagogo/Zona Rural:**

Atribuições:


"Executa as atribuições indicadas no art. 17 do PCCR, tais como: trabalha com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno; participa, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; avalia, orienta e acompanha os alunos com dificuldades de aprendizagem; analisa os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola; propõe e auxilia o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento; assessora e esclarece a equipe escolar a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e de atuação preventiva; assessora, esclarece e acompanha os projetos de intervenção psicopedagógica; orienta a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; esclarece e orienta a equipe escolar no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem; atua de modo preventivo junto aos professores explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem, trabalhando com a formação continuada, na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos; atua junto com aos familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; executa outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia ou licenciatura plena Normal Superior, com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente.";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

Comissão Especial do Concurso Público, em Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014


DEUSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO
Presidente


WESLEY ARAUJO DE FREITAS
Secretário


CÁTIA VALÉRIA MARQUES DE ALMEIDA
Membro

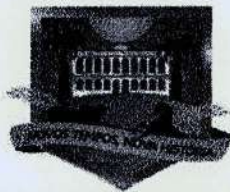
APROVO O EDITAL Nº 002/2014 EM SEU INTEIRO TEOR.

Publique-se e Cumpra-se

Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal





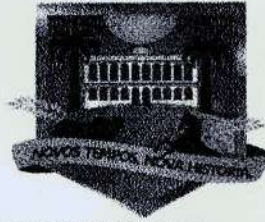
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Taguatinga, em sua íntegra, nesta data.
Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 708/2013



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

IV CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

- EDITAL Nº 002/2014 -

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS.

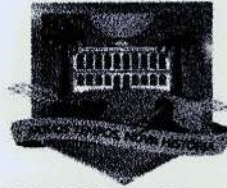
A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, do Prefeito Municipal de Taguatinga, torna público, para conhecimento dos interessados que considerando a necessidade de adequação de nomenclaturas e inclusão de cargos de nível superior no presente certame e adoção de outras providências, os itens e subitens: 2.8.4., 3., 9.4., 9.4.4.8. e 9.4.4.11. passam a ter nova redação, bem assim a inclusão dos subitens: 9.4.4.15., 9.4.4.16., 9.4.4.17., 10.48. e 10.49. passando a vigorar com as redações a seguir, mantendo-se os demais itens e subitens não expressamente alterados neste Termo:

2.8.4. No valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista em Ginecologia e Obstetria, Médico Veterinário, Nutricionista, Orientador Educacional/Zona Urbana, Orientador Educacional/Zona Rural, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior, Psicólogo, Psicopedagogo/Zona Urbana, Psicopedagogo/Zona Rural, Tecnólogo em Radiologia e Terapeuta Ocupacional;

3. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ajudante de Obras	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Ajudante de Oficina	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/Zona Urbana	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/Zona Rural	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Borracheiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Coveiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40

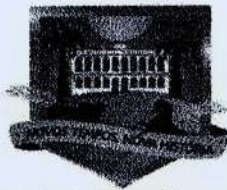
Carla Patrícia
Albino
Alfonso



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Encanador	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante de Encanador	40
	Gari	02	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Jardineiro	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Pintor	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau incompleto com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Pintura	40
	Vigia/Guarda Zona Urbana	02	01	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Vigia/Guarda Zona Rural	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau incompleto	40
	Auxiliar de Eletricista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo e Curso Profissionalizante	40
	Contínuo	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Motorista	08	01	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Leves	01	00	950,04	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Operador de Máquinas Pesadas	02	00	1.161,16	Nível Fundamental 1º grau completo e CNH categoria "C", "D" ou "E"	40
	Recepcionista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Telefonista	01	00	724,00	Nível Fundamental 1º grau completo	40
	Almoxarife	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40
Assistente Administrativo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo	40	

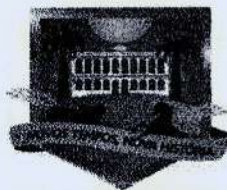
Carla Gaudin
[Signature]



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Eletricista de Manutenção de Rede	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Eletrotécnica	40
	Eletricista de Veículos e Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Eletricista de Veículos e Máquinas	40
	Fiscal de Obras e Posturas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Fiscal de Rendas e Tributos Municipais	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo	40
	Mecânico de Máquinas	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Profissionalizante em Mecânico de Veículos ou Máquinas	40
	Mecânico de Veículos	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade Curso Profissionalizante de Mecânica de Veículos	40
	Técnico Agrícola	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo e Curso Técnico Profissional	40
	Técnico em Contabilidade	01	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC	40
	Técnico em Informática	02	00	950,04	Nível Médio 2º grau completo com Curso Técnico em Informática	40
	Topógrafo	01	00	738,92	Nível Médio 2º grau completo com notória capacidade ou Curso Técnico em Topografia e registro no CREA	40
	Assistente Social	02	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Contador	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	40
	Engenheiro Civil	01	00	4.802,98	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	30
Médico Veterinário	01	00	2.536,95	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe	20	

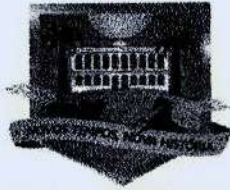
Da República
Assessor



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Serviços Odontológicos	01	00	724,00	Nível Médio 2º grau completo com Curso Profissionalizante de Auxiliar de Serviços Odontológicos e registro no conselho de classe	20
	Técnico em Enfermagem	05	01	950,04	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem e registro no COREN	40
	Técnico em Radiologia	04	01	1.090,00	Nível Médio 2º grau completo com curso Técnico Profissionalizante em Radiologia e registro no conselho de classe	24
	Enfermeiro	05	01	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	20
	Farmacêutico	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	20
	Fisioterapeuta	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	30
	Fonoaudiólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	30
	Médico Clínico Geral	05	01	10.556,00	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina e registro no CRM	40
	Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01	00	7.389,20	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Medicina, registro no conselho de classe e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia	20
	Nutricionista	01	00	1.902,71	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	20
	Psicólogo	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	30
	Tecnólogo em Radiologia	01	00	3.805,43	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Tecnólogo em Radiologia e registro no conselho de classe	24
Terapeuta Ocupacional	01	00	2.854,07	Nível Superior 3º grau completo com graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	30	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



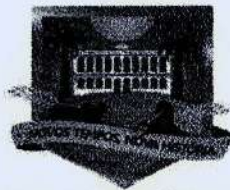
PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
MAGISTÉRIO PÚBLICO	Orientador Educacional/Zona Urbana	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20
	Orientador Educacional/Zona Rural	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia	18	02	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior	18	02	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia	03	01	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior	03	01	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	20
	Psicopedagogo/Zona Urbana	01	00	1.100,00	Nível Superior 3º grau completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou licenciatura plena Normal Superior com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente	20

Carla Godinho

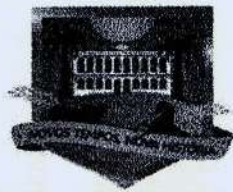
[Signature]

[Signature]



- 9.4.4.11. **Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Pedagogia, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Urbana-Normal Superior, Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Pedagogia e Professor de Educação Básica, Nível Superior/Zona Rural-Normal Superior:** 1. **Educação escolar: desafios e compromissos:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; 4. **PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências"; 5. **Aprender e ensinar - construir e interagir:** Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais;
- 9.4.4.15. **Médico Especialista-Ginecologia e Obstetrícia:** anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos genitais femininos; fisiologia menstrual e sexual; endocrinologia do aparelho genital feminino; ciclo menstrual; climatério; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; disfunções menstruais; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorréia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; processos inflamatórios dos genitais femininos; esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anticoncepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções da vulva e da vagina; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; anomalias do desenvolvimento genital; algias pélvicas; disfunções sexuais; leucorréias; estados hiperandrogênicos; estados hiperprolactínicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; gravidez ectópica; abortamento; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidação; decidação; placenta; cordão umbilical; sistema amniótico; estudo do feto; modificações gerais e locais do organismo materno; endocrinologia do ciclo gravídico puerperal; bacia obstétrica; relações úteros-fetais; gravidez: conceito, duração, diagnóstico; assistência pré-natal; aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal; trajeto pélvico genital; contratilidade uterina; parto: conceitos, evolução clínica, assistência, fenômenos mecânicos, fenômenos plásticos do parto; analgesia e anestesia no parto; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; doença hipertensiva específica da gravidez; gemelaridade; sofrimento fetal; doença hemolítica perinatal; distocias; acidentes e complicações de parto; discinesias; prematuridade; puerpério patológico; tocotraumatismos maternos e fetais; aspectos médico-legais em tocoginecologia; patologia do feto e do recém-nascido; mortalidade pré-natal; distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica; cirurgias obstétricas; diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas; efeitos de drogas sobre o conceito; gravidez molar; rotura prematura de membranas; prolapso do cordão umbilical; aspectos ético-legais da prática obstétrica; assistência pré-natal.
- 9.4.4.16. **Orientador Educacional/Zona Urbana e Orientador Educacional/Zona Rural:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



aprendizagem: Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências; **5. Orientação Educacional:** A organização do trabalho na escola pública: o pedagógico, o administrativo e a ação do pedagogo no espaço educativo; a formação continuada para o pedagogo escolar: desafios e perspectivas; a dimensão relacional no processo educativo escolar; saberes e sentimentos dos alunos e dos educadores no espaço escolar; as atividades educativas do pedagogo escolar mediante os direitos humanos e a construção da cidadania; a gestão da sala de aula; o currículo e a avaliação escolar; **6. Especificidade do cargo:** a prática pedagógica do orientador educacional na educação infantil e no ensino fundamental; o orientador educacional e os direitos das pessoas com deficiências;

9.4.4.17. **Psicopedagogo/Zona Urbana e Psicopedagogo/Zona Rural:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; **2. Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; **3. Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. PCCR Magistério:** Lei Complementar nº 014/2014, de 22 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Taguatinga-TO e dá outras providências; **5. Psicopedagogia:** conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar; aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente; **6. Especificidade do cargo:** o papel do psicopedagogo na escola; diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; a psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo - Piaget e Vygotsky;

10.48. **Orientador Educacional/Zona Urbana e Orientador Educacional/Zona Rural:**

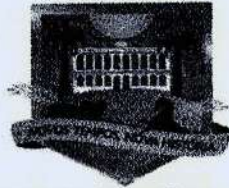
Atribuições:

"Executa as atribuições indicadas no art. 19 do PCCR, tais como: desenvolve o trabalho de adaptação do aluno ao ambiente escolar; desenvolve nos alunos atitudes de otimismo e admiração com o mundo que os cerca; propicia aos alunos atividades que favoreçam a socialização, a confiança em si e nos outros, a iniciativa e a criatividade; orienta os profissionais da educação para promoverem a boa convivência dos alunos no ambiente escolar, a fim de que estes se ajustem, considerando suas potencialidades e recebam atendimento de qualidade; observa, com a cooperação dos professores, os alunos quanto às suas peculiaridades de comportamento e temperamento; verifica a necessidade de se intensificar as atividades extraclasse, bem como as oportunidades de visitas, excursões e estágios, para que aptidões e preferências dos alunos tenham mais oportunidades de se manifestar e se desenvolver; promove a educação sexual e a formação moral no âmbito escolar; desenvolve estratégias que incentivem a participação dos alunos nas atividades escolares; promove atividades e assegura espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde e da assistência social, entre outros; participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; executa outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.";

Escolaridade/Requisitos: "Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou curso Normal Superior, com especialização em Orientação Educacional, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente";

Carga horária semanal: "20 (vinte) horas".

Handwritten signature and stamp.



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

10.49. **Psicopedagogo/Zona Urbana e Psicopedagogo/Zona Rural:**

Atribuições:

“Executa as atribuições indicadas no art. 17 do PCCR, tais como: trabalha com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno; participa, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; avalia, orienta e acompanha os alunos com dificuldades de aprendizagem; analisa os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola; propõe e auxilia o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento; assessora e esclarece a equipe escolar a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e de atuação preventiva; assessora, esclarece e acompanha os projetos de intervenção psicopedagógico; orienta a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; esclarece e orienta a equipe escolar no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem; atua de modo preventivo junto aos professores explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem, trabalhando com a formação continuada, na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos; atua junto com aos familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; executa outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.”;

Escolaridade/Requisitos: “Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia ou licenciatura plena Normal Superior, com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente.”;

Carga horária semanal: “20 (vinte) horas”.

Comissão Especial do Concurso Público, em Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014


DEUSÉLIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO
Presidente


WESLEY ARAÚJO DE FREITAS
Secretário

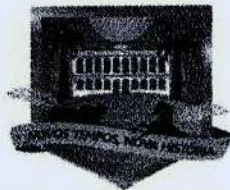

CÁTIA VALÉRIA MARQUES DE ALMEIDA
Membro

APROVO O EDITAL Nº 002/2014 EM SEU INTEIRO TEOR.

Publique-se e Cumpra-se

Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014.


ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Taguatinga
TOCANTINS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Taguatinga, em sua íntegra, nesta data.
Taguatinga-TO, 06 de maio de 2014

VALTER JOSÉ FREIRE
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2014 – PP Nº 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS, E A EMPRESA VENCEDORA A SEGUIR ALENCADAS ACORDAM O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME SEGUE: MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.541.812/0001-11. VALOR DA ATA R\$ 172.819,00 FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 001/2014 SÃO VÁLIDOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A ARP Nº 001/2014 ENCONTRA – SE, EM SUA ÍNTEGRA, DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13. SUCUPIRA DO TOCANTINS, 01 DE ABRIL DE 2014. PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA SR VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**AVISO DE EDITAL Nº 001/2014 – IV CONCURSO PÚBLICO DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA**

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 1.251/2014, de 1º de abril de 2014, do Prefeito Municipal de Taguatinga, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 06 de maio a 30 de maio de 2014, via internet, o endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 06 de maio de 2014 às 24h00min do dia 30 de maio de 2014, as inscrições ao IV CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 121 (cento e vinte e uma) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Taguatinga e na internet no endereço eletrônico retro citado e demais sites que divulgam concursos públicos a nível nacional. Comissão Especial do Concurso Público, em Taguatinga-TO, 30 de abril de 2014. DEUSELIA DE ALMEIDA FREIRE GODINHO – Presidente da CECP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

A Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os garis. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3654 1473. Abertura: 20/05/2014 às 08h.

Taguatinga - TO, 07 de Maio 2014.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para uso nos serviços do Hospital Municipal São João Batista, que assistem pacientes com quadro de urgência e ambulâncias. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3654 1473. Abertura: 20/05/2014 às 14h.

Taguatinga - TO, 07 de Maio 2014.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, através do Sr Pregoeiro, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 19 de maio às 09:00h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014. Em atendimento a Constituição Federal e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Projetos Básicos de Convênios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, tipo menor preço. Maiores Informações no endereço acima. O edital deverá ser retirado nessa Prefeitura municipal das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta.

Tupirama - TO, 04 de Maio de 2014.

TULLIO D. M. BELARMINO
PREGOEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, através do Sr Pregoeiro, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 19 de maio às 07:00h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014. Em atendimento a Constituição Federal e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes/informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, tipo menor preço por item. Maiores Informações no endereço acima. O edital deverá ser retirado nessa Prefeitura municipal das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta.

Tupirama - TO, 04 de Maio de 2014.

TULLIO D. M. BELARMINO
PREGOEIRO**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 005.311.251-22, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de barramento e agricultura irrigada nos imóveis rurais denominados Fazenda Gleba 2-A e São Carlos I, Zona Rural do município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
CONVITE Nº 001/2014**

O Presidente da Comissão de Compras e Licitação do CRF-TO, torna público que fará realizar-se no próximo dia 15 de maio de 2014, às 9:30h, licitação na modalidade Convite, do tipo "MENOR PREÇO" e "DISTÂNCIA FÍSICA", visando à aquisição de combustível com bandeira/marca (gasolina comum e álcool comum), óleo lubrificante, óleo hidráulico, filtros de óleo e filtro de ar condicionado para os veículos que compõem a frota do CRF-TO. O Edital de Convite 001/2014 encontram-se a disposição dos interessados na sede do CRF-TO, à Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, lote 19, Palmas – TO.

Palmas - TO, 30 de Abril de 2014.

Gabriel Andrade Tavares
Presidente da Comissão de Licitação CRF-TO**PORTARIA CRF-TO Nº 024/2014**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins – CRF-TO, no uso das suas atribuições legais, delegadas pelo Conselho Federal de Farmácia – CFF, através da Lei 3820/60;

CONSIDERANDO a personalidade jurídica do CRF-TO como autarquia federal e a submissão deste órgão à Constituição Federal, Direito Administrativo, legislação federal e Regimento interno e desta forma, a necessidade de nomeação de Comissão de Licitação, para realizar certames relativos a compras e serviços deste CRF-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários: Presidente da comissão de Licitação GABRIEL ANDRADE TAVARES, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 919.340.441-72; ROMULLO ALVES BARROS, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 012.729.091-58 e LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 009.689.521-78; a comporem a Comissão de Compras e Licitação do CRF-TO, para, sob a presidência da primeira, realizar todos os atos necessários para a realização de certames licitatórios e compras deste Conselho;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 29 de Abril de 2014.

Martha de Aguiar Franco Ramos
Presidente do CRF-TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 23/05/2014 11:43:10